



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**FORMOSA
DA SERRA NEGRA**
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 72
Proc. Nº
Rubrica

Formosa da Serra Negra/MA, 17 de junho de 2025

A Sra.
Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Feira Nova/MA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 044/2024/SRP/PMFN de referente a Pregão Eletrônico Nº 022/2024, oriundo do Processo Administrativo Nº 030/2024.

Senhor,

Com fulcro na lei 14.133 de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço nº 044/2024/SRP/PMFN de referente a Pregão Eletrônico Nº 022/2024, oriundo do Processo Administrativo Nº 030/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Feira Nova/MA.

A referida adesão visa a **Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poços tubulares profundos no município de Feira Nova do Maranhão – MA**, junto à licitante vencedora do certame.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **cópia da ata de registro de preço, publicação da ata de registro de preço, adjudicação, homologação, cópia do edital e cópia da proposta vencedora do certame, cópia da ata do certame.**

Atenciosamente,


Domingas Souza Silva
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.769,86
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	9,00	R\$ 307,76	R\$ 2.769,86
2	POÇO TUBULAR						R\$ 245.943,66
2.1	S06225	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço até 150m	ORSE	m	450,00	R\$ 303,25	R\$ 136.464,41
2.2	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	M3	35,91	R\$ 397,03	R\$ 14.257,27
2.3	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	M	450,00	R\$ 11,29	R\$ 5.079,56
2.4	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	M3	1,20	R\$ 376,90	R\$ 452,28
2.5	S06270	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Leve DN 154mm	ORSE	m	180,00	R\$ 155,44	R\$ 27.978,68
2.6	S06257	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	ORSE	m	270,00	R\$ 139,70	R\$ 37.719,86
2.7	S06287	Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm	ORSE	un	3,00	R\$ 419,64	R\$ 1.258,92
2.8	S06294	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	ORSE	un	3,00	R\$ 419,64	R\$ 1.258,92
2.9	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	H	6,00	R\$ 173,30	R\$ 1.039,77
2.10	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	H	6,00	R\$ 124,86	R\$ 749,15
2.11	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	H	6,00	R\$ 124,86	R\$ 749,15
2.12	240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	M3	35,91	R\$ 59,77	R\$ 2.146,48
2.13	I05024	Centralizador em 6"	ORSE	un	45,00	R\$ 326,66	R\$ 14.699,59
2.14	S06312	Análise Físico-química da Água	ORSE	un	3,00	R\$ 696,54	R\$ 2.089,62



3	RESERVATORIO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO						R\$ 202.123,35
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	36,00	R\$ 114,11	R\$ 4.108,10
3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	9,18	R\$ 33,86	R\$ 310,87
3.3	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	20,43	R\$ 4.079,33	R\$ 83.340,68
3.4	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 6.889,27	R\$ 20.667,82
3.5	S103979S	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	m	3.000,00	R\$ 30,57	R\$ 91.698,75
3.6	S89501S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	un	60,00	R\$ 14,65	R\$ 878,83
3.7	S89625S	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	un	50,00	R\$ 22,37	R\$ 1.118,29
4	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 85,22
4.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	30,00	R\$ 2,84	R\$ 85,22

Fls. Nº 24
Proc. Nº
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fis. Nº 75
Proc. Nº
Rubrica

Feira Nova do Maranhão – MA, 18 de junho de 2025

Ofício nº 111/2025-GAB

A Senhora.

Domingas Souza Silva

Secretaria Munipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 044/2024-PMFN.- Município de Feira Nova do Maranhão -MA

Conforme previsto no artigo 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, em resposta a solicitação de adesão da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, enviado a esta Prefeitura Municipal, autorizo a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, a aderir às Atas de Registro de Preços nº 044/2024/SRP/PMFN, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2024 – SRP, processo Administrativo 030/2025, que tem com objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA.

Informo ainda que há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não terá qualquer prejuízo para a contratação original.

Segue em anexo documentos necessários para o andamento do processo, Edital, Ata de Registro, extratos de publicação.

Atenciosamente,

LUIZA
COUTINHO
MACEDO:
57674019349
LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por LUIZA
COUTINHO MACEDO 57674019349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=50600299000150, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=LUIZA COUTINHO MACEDO
57674019349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-06-18 09:10:03
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 76
Proc. Nº
Rubrica



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021, de 17 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.comprasfeiranovama.com.br>.

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.comprasfeiranovama.com.br>.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 77
Proc. Nº
Rubrica



da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fis. Nº 78
Proc. Nº
Rubrica



2.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fis. Nº
Proc. Nº
Rubrica

79
w



3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

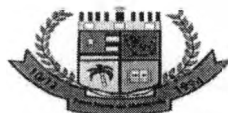
3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 80
Proc. Nº
Rubrica



3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário e total do item;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 81
Proc. Nº
Rubrica



4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 82
Proc. Nº
Rubrica



DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem) reais**.
- 5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 93
Proc. Nº
Rubrica



- 5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

 9



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 84
Proc. Nº
Rubrica



5.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2 empresas brasileiras;

5.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 85
Proc. Nº
Rubrica



5.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.1.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 conter vícios insanáveis;

6.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

6.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fis. Nº 36
Proc. Nº
Rubrica W



6.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 Caso o Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 87
Proc. Nº
Rubrica



7.2 Habilitação Jurídica

7.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

7.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 98
Proc. Nº _____
Rubrica _____



7.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;

7.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 89
Proc. Nº
Rubrica



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

7.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

7.5 Qualificação Técnica

7.5.1 Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

7.5.2 Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil ou Geólogo no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

7.5.3 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU/CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

7.5.4 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Anexo I – Projeto Básico;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 90
Proc. Nº
Rubrica



7.5.5 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

7.5.6 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

7.5.7 Comprovação de aptidão técnica, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, registrado no CAU/CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados;

7.5.8 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CAU/CREA, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

7.5.8.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 91
Proc. Nº
Rubrica



7.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 001/2024.

8.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. MP 92
Proc. Nº
Rubrica



- 8.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 8.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 9.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 9.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 9.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.
- 9.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 93
Proc. Nº
Rubrica



- 9.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 94
Proc. Nº
Rubrica



11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 95
Proc. Nº
Rubrica



- 11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 96
Proc. Nº
Rubrica



11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.comprasfeiranovama.com.br.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 97
Proc. Nº
Rubrica W



13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.comprasfeiranovama.com.br>, www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

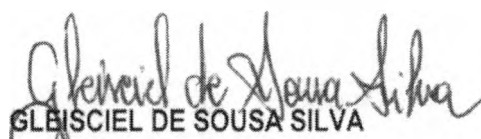
13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 ANEXO I – Minuta da Ata de Registro de Preços

13.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

13.11.3 ANEXO III – Projeto Básico

Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de julho de 2024.


GLEÍSCIEL DE SOUSA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 98
Proc. Nº
Rubrica W



ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura Municipal de Feira do Maranhão - MA, com sede na Praça Central, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Projeto Básico, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 100
Proc. Nº
Rubrica



4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 102
Proc. Nº
Rubrica



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 103
Proc. Nº
Rubrica W



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 104
Proc. Nº
Rubrica



8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 109
Proc. Nº
Rubrica



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. nº 106
Proc. nº
Rubrica



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 107
Proc. Nº
Rubrica



ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
.....
E

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

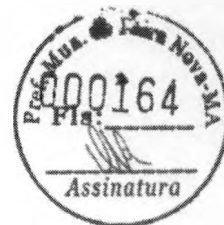
13.12 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 108
Proc. Nº
Rubrica



2						
3						
...						

13.13 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 13.13.1 O Projeto Basico;
- 13.13.2 O Edital da Licitação;
- 13.13.3 A Proposta do contratado;
- 13.13.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.14 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.15 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

13.16 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

13.17 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

13.18 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

13.19 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

13.20 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fis. Nº 109
Proc. Nº
Rubrica



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

13.21 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

13.22 O valor total da contratação é de R\$. (.....) (.....)

13.23 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.24 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

13.25 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

13.26 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.27 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.28 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.29 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.30 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.31 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. nº 110
Proc. nº
Rubrica



13.32 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.33 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

13.34 São obrigações do Contratante:

13.35 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.36 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

13.37 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.38 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.39 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.40 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

13.41 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

13.42 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.43 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.43.1 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.44 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

13.45 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.46 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.47 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 111
Proc. Nº
Rubrica



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.48 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.49 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

13.50 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13.51 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.52 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.53 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.54 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.55 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.56 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.57 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 112
Proc. Nº
Rubrica



- 13.58** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 13.59** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 13.60** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.61** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 13.62** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 13.63** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 13.64** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.65** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 13.66** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 13.67** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 13.68** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.69** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.70** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 113
Proc. Nº
Rubrica



CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.71 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.72 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.73 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.74 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.75 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.76 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.77 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.78 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.79 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.80 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.80.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.81 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.82 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 114
Proc. Nº
Rubrica



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.83 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.84 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.85 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.86 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fis. Nº 115
Proc. Nº
Rubrica



13.87 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.87.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.88 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.89 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.90 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.91 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.92 Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei nº 14.133, de 2021**, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei nº 12.846, de 2013**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida **Lei (art. 159)**.

13.93 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.94 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fis. Nº 116
Proc. Nº
Rubrica



13.95 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.96 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.97 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.98 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.99 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.100 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.100.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.100.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.100.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.101 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.101.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.101.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.101.1.3 Indenizações e multas.

13.102 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fis. Nº 117
Proc. Nº _____
Rubrica _____



13.103 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.104 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.105 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.106 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

13.107 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.108 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.109 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 118
Proc. Nº
Rubrica



13.110 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

13.111 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

13.112 Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Fls. Nº 119
Proc. Nº
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70

PROJETO BÁSICO

PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE
FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- ✓ MEMORIAL DESCRITIVO
- ✓ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- ✓ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- ✓ COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS
- ✓ COMPOSIÇÃO DO BDI
- ✓ ENCARGOS SOCIAIS

MAIO DE 2024



Fls. Nº 120
Proc. Nº
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70

MEMORIAL DESCRITIVO

TIPO DE OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
MUNICÍPIO: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

1. GENERALIDADES:

Este Memorial tem como objetivo estabelecer normas e condições para a execução dos serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos (Poço Artesiano), no Município Feira Nova do Maranhão, compreendendo o fornecimento e aplicação de materiais, emprego de mão de obra com leis sociais, utilização de equipamentos, pagamento de impostos e taxas, bem como o custeio de todas as despesas necessárias à completa execução dos trabalhos pela empresa CONTRATADA.

1.1. Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações, no que forem aplicados:

- a) O artigo dezesseis da Lei Federal Nº 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA e/ou CAU.
- b) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.
- c) Os regulamentos, as especificações e as recomendações da EQUATORIAL ENERGIA – MA
- d) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.

1.2. A Contratada será responsável pelo Contrato de Seguro para Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, firmado entre a mesma e companhia idônea.

1.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade, de tudo o que ela executar como serviço.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Compete à firma empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação, de toda a documentação técnica fornecida pela FISCALIZAÇÃO, bem como, providenciar os registros dos mesmos nos órgãos competentes, quando determinado por lei. Para efeito de interpretação quanto a divergências entre as especificações e os eventuais projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a FISCALIZAÇÃO esclarecer. Com relação aos serviços referidos neste Memorial Descritivo, quando não ficar tudo completamente explicitado, e que sejam utilizadas as expressões “indicado”, “definido”, “determinado” e “discriminado”, terão esclarecimentos nos anexos, quando existirem, como projetos, detalhes, croquis, desenhos, planilhas, relatórios, laudos, etc., ou conforme a FISCALIZAÇÃO. A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação fornecida pela FISCALIZAÇÃO, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas. Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades, deverão ser considerados nas composições de custos dos mesmos. Os serviços de caráter permanente, tais como, pronto socorro, administração, limpeza, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI. Nestas especificações deve ficar perfeitamente



Fls. Nº 121
Proc. Nº
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70

claro que, todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendida a alternativa "ou similar", a juízo da FISCALIZAÇÃO.

3. OCORRÊNCIA E CONTROLE

A empreiteira ficará obrigada a manter, no local dos serviços, um Livro Diário, destinado a anotações pela Contratada sobre o andamento dos mesmos, bem como observações a serem feitas pela FISCALIZAÇÃO. A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços, de acordo com a FISCALIZAÇÃO, deverá apresentar o "As Built", através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

4. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

Todas as Comunidades Pertencentes ao Município de FEIRA NOVA DO MARANHÃO ou aquelas indicada pela Autoridade Superior.

5. MATERIAIS A EMPREGAR

Neste Memorial Descritivo, a utilização de todos os materiais deverá ser em fiel cumprimento às prescrições, normas e métodos, estabelecidos pelos seus fabricantes. O emprego de qualquer material estará sujeito à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO. A empreiteira será obrigada a mandar retirar do local todo o material que tenha sido impugnado pelo Fiscal, dentro do prazo estipulado, o que será devidamente registrado no Livro Diário, especialmente se algo for aplicado sem aprovação da FISCALIZAÇÃO.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇOS PRELIMINARES

- **Placa da obra em lona**

O material a ser utilizado na confecção será: Placa: (1.50x2.00) m = 3.00m²

Placa em lona com impressão digital

Apoio: metalon 20x20 com 2,00m de altura.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

- **Mobilização e Desmobilização de Equipamento**

Todo o transporte necessário, até o local da construção dos poços estará sob a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive com relação às despesas de carga e descarga, encargos e tributos. A CONTRATANTE não considerará, em nenhum caso, indenizações por equipamentos paralisados, pela falta de materiais ou pessoal. Todas as condições de infraestrutura necessárias para a perfuração dos poços serão por conta da CONTRATADA.

POÇO TUBULAR

- **Perfuração de poço com perfuratriz a percussão**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70

Fls. Nº 122
Proc. Nº
Rubrica



MÉTODO DE PERFURAÇÃO

O método de perfuração do poço é por sondagem rotativa com o circuito fechado de fluido de perfuração. Poderá ser utilizado equipamento de acionamento hidráulico ou acionamento mecânico pôr cardam e com mesa rotativa, desde que atendam ao determinado pelo projeto básico do poço.

PERFURAÇÃO

Perfuração do tubo de boca.

A perfuração do tubo de boca deve ser realizada em diâmetro que permita a cimentação por fora do tubo. O diâmetro interno deve ser tal que o espaço anelar entre o revestimento de boca e o revestimento do poço seja superior a 100 mm.

Perfuração de furo piloto: Será realizado 01 (um) furo piloto para conhecimento do perfil litológico e estabelecimento do projeto executivo do poço.

A perfuração do poço piloto poderá a critério da contratada ser aberto nos diâmetros finais desde que este diâmetro não seja maior que 12 1/2 ". Neste caso nenhum pagamento será feito pela perfuração do furo piloto.

- **Fornecimento e Instalação de Pré-Filtro Material**

O pré-filtro deverá ser de areia usinada com composição de 95% de grãos de quartzo, com diâmetro variando de 1 à 2mm, grãos arredondados, coeficiente de uniformidade abaixo de 2,5 (pré-filtro da série fina), diâmetro efetivo de 90%.

Instalação

A colocação do pré-filtro deverá ser feita paulatinamente, de modo a formar um anel cilíndrico contínuo entre a parede do furo e o revestimento. O pré-filtro será instalado por gravidade, com fluido de perfuração preparado adequadamente e circulando em velocidade lenta, até que o pré-filtro atinja a profundidade de 10m.

- **Instalação de Revestimento em PVC**

O poço será revestido, em sua totalidade, conforme diâmetro definido no projeto.

- **Material**

O revestimento (tubos e filtros) será construído de material PVC aditivado, tipo standard ou reforçado, ou em aço galvanizado.

- **Abertura**

A abertura do filtro terá ranhura de 0,75mm.

- **Instalação**

A instalação do revestimento seguirá a ordem de descida, determinada e fornecida pela fiscalização, devendo obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformações ou ruptura do revestimento.



Fls. Nº 127
Proc. Nº
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70

- **Obstrução**
A extremidade inferior do revestimento do poço deverá ser obturada com peça apropriada, ou seja, cap. fêmea.
- **Guia centralizador**
Ao longo do revestimento deverão ser acoplados guias centralizadores, espaçados de 10 em 10m. As guias serão confeccionadas em barra de ferro, com comprimento de 0,50m e possuindo diâmetros interno e externo de 160mm e 330mm, respectivamente.
- **Proteção Sanitária**
Os 100cm superiores de espaço anelar serão preenchidos com argamassa de cimento-areia, traço 1:3.
- **Filtro PVC**
O revestimento ranhurado será de Filtro de Tubo PVC Geomecâncio Standart reforçado de diâmetro de 6" em rosca com abertura de 0,75mm. Neste caso como será utilizado revestimento de PVC aditivado prever a colocação de centralizadores espaçados.
- **Tubo Liso PVC**
O revestimento liso deverá ser de Tubo PVC Geomecâncio Standart reforçado de diâmetro de 6" em rosca inclusive suas conexões deverão ser do mesmo material.
- **Tampa de Poço Cap Macho**
Tampa de vedação do poço tipo flange com espessura de 10mm com furos usinados para a tubulação da adutora e coluna de nível (Diâmetro externo de 6"x 2 1/2" x 3/4").
- **Tampa de Fundo Cap Fêmea**
Tampa de vedação do poço tipo flange com espessura de 10mm.
- **Limpeza Com Compressor**
No desenvolvimento do poço deverá ser aplicado o processo de pistoneamento ou ar comprimido. No processo de pistoneamento, o embolo deverá ter diâmetro inferior em 1" do diâmetro do poço. No processo de ar comprimido o método a ser empregado é o de poço aberto.
- **Desenvolvimento Com Bomba**
O teste deverá ser realizado com bomba submersa. O dimensionamento da bomba deverá ser compatível com os resultados de vazão obtidos durante o desenvolvimento de maneira a permitir um rebaixamento entre 20(vinte) metros e 30(trinta) metros.



Fls. Nº 124
Proc. Nº
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70

• **Ensaio de Vazão Com Compressor**

O ensaio deverá ser feito preferencialmente com a aplicação de dispersantes químicos a base de polifosfatos na dosagem indicada pelo fabricante. O produto deverá ser diluído em um tonel com água antes de ser lançado pela boca do poço. Recomenda-se primeiro fazer o fervilhamento do poço usando compressor durante 1 hora para penetração do produto no pré-filtro e paredes da formação. Observar um tempo de repouso de 6 horas e repetir a operação, após a segunda operação de fervilhamento desenvolver o poço durante 12 horas utilizando o compressor. O injetor deverá ficar a pelo menos 6 (seis metros) acima das seções de filtros. O poço será considerado desenvolvido quando a água estiver sem pedriscos, turbidez inferior a 1,0 NTU, e produção de areia inferior a 10 mg/l (dez miligramas) de água.

• **Desinfecção do Poço**

Deverá ser realizado após o teste de produção e de verticalidade e alinhamento. A área em volta do poço deverá ser completamente limpa e restaurada retirando-se todos os materiais estranhos tais como: ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, tinta de vedação e espuma, antes de ser desinfetado. Para desinfecção deverá ser utilizada solução de cloro que permita se ter um teor residual de 5 ppm (cinco partes por milhão) de cloro livre, com repouso mínimo de 2 (duas) horas.

• **Centralizadores Metálicos 12 1/4" x 6"**

Os centralizadores, não necessitam ser robustos, devendo, preferencialmente, ser executados em ferro de perfil redondo, com 03 (três) haletas. Devem ser instalados sempre nos revestimentos de forma solta, com movimentação livre entre duas bolsas consecutivas ou de forma presa se os tubos forem soldados sem ressalto expressivos.

• **Análise Físico Química do Poço**

A coleta de amostra deverá ser realizada 12 (doze) horas após a desinfecção do poço. Os seguintes procedimentos deverão ser adotados: bombear a água durante aproximadamente 1 hora; fazer a desinfecção da saída da bomba com solução de hipoclorito de sódio a 10%, deixando escorrer a água por aproximadamente 5 minutos; proceder a coleta da amostra, segurando o frasco próximo à base na posição vertical, efetuando o enchimento; deixar espaço vazio para possibilitar a homogeneização da amostra.

As amostragens para análise bacteriológicas deverão ser realizadas antes da coleta para outro tipo de análise. A amostragem deverá ser feita utilizando-se de frascos de vidro neutro ou plástico autoclavável, não tóxico, boca larga e tampa a prova de vazamento.

Após a coleta as amostras deverão ser mantidas em gelo para conservação devendo ser respeitado o tempo de entrega exigido pelo do laboratório.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

• **Limpeza Final da Obra**



Fls. Nº 125
Proc. Nº
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70

A CONTRATADA deverá ter a pratica de efetuar a limpeza das atividades logo após as suas conclusões, procurando manter os locais sempre limpos e livre de possíveis problemas a segurança. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira.

Feira Nova do Maranhão, maio de 2024

Laise Vargas

Laise Vargas - Engenheira Civil
CREA MA 111870192-5

Fls. Nº 126
Proc. Nº
Rubrica



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
		OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO					DATA: BDI: 23,50%		
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO							FONTE: TUBO: BDI: BDI:		
LOCAL: FEIRA NOVA DO MARANHÃO							CAEMA: 2018/12 118,88%		
							ORSE: 2024/04 112,54% 73,11%		
							SINAPI: 2024/05 SEM DESOBERAÇÃO 112,88% 88,50%		
							PROPOSTA: PROPOSTA 112,88% 88,50%		
EM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 5.557,50	0,61%
1.1	00004613	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	18,00	R\$ 250,00	R\$ 308,75	R\$ 5.557,50	0,61%
2	POÇO TUBULAR							R\$ 498.807,48	54,65%
2.1	806225	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12 1/2" - Poço até 150m	ORSE	m	900,00	R\$ 247,66	R\$ 305,86	R\$ 275.274,00	30,16%
2.2	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	M3	71,82	R\$ 323,45	R\$ 399,48	R\$ 28.688,22	3,14%
2.3	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	M	900,00	R\$ 10,84	R\$ 13,39	R\$ 12.051,00	1,32%
2.4	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	M3	2,40	R\$ 307,38	R\$ 379,81	R\$ 911,08	0,10%
2.5	806270	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Leve DN 154mm	ORSE	m	380,00	R\$ 127,48	R\$ 157,41	R\$ 56.667,60	6,21%
2.6	806257	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	ORSE	m	540,00	R\$ 115,12	R\$ 142,17	R\$ 76.771,80	8,41%
2.7	806287	Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm	ORSE	un	6,00	R\$ 340,49	R\$ 420,51	R\$ 2.523,06	0,28%
2.8	806284	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	ORSE	un	6,00	R\$ 340,49	R\$ 420,51	R\$ 2.523,06	0,28%
2.9	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	H	12,00	R\$ 141,72	R\$ 175,02	R\$ 2.100,24	0,23%
2.10	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	H	12,00	R\$ 102,13	R\$ 126,13	R\$ 1.513,56	0,17%
2.11	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	H	12,00	R\$ 102,13	R\$ 126,13	R\$ 1.513,56	0,17%
2.12	240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	M3	71,82	R\$ 49,83	R\$ 61,29	R\$ 4.401,85	0,48%
3	105024	Centralizador em 8"	ORSE	un	90,00	R\$ 287,02	R\$ 329,77	R\$ 29.679,30	3,25%
4	806312	Análise Físico-química de Água	ORSE	un	6,00	R\$ 565,21	R\$ 698,03	R\$ 4.188,18	0,46%
RESERVATÓRIO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO								R\$ 408.127,51	44,72%
3.1	83358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 02/2021	SINAPI	M3	72,00	R\$ 93,04	R\$ 114,90	R\$ 8.272,80	0,91%
3.2	83382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF 08/2023	SINAPI	M3	18,36	R\$ 27,57	R\$ 34,05	R\$ 625,16	0,07%

Fls. Nº 127
Proc. Nº
Rubrica



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	BDI:	23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEUA	2018/12	118,00%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2024/04	112,54% 70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,00% 69,90%
		PROPLA	PROPLA	112,00% 69,90%

EM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
3.3	85957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa AF 01/2017	SINAPI	M3	40,00	R\$ 3.305,20	R\$ 4.082,03	R\$ 166.781,75	18,28%
3.4	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	SINAPI	UN	6,00	R\$ 5.579,76	R\$ 6.891,00	R\$ 41.346,00	4,53%
3.5	S1039795	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação af 06/2022	ORSE	m	6.000,00	R\$ 25,22	R\$ 31,15	R\$ 186.900,00	20,48%
3.6	888501S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação af 06/2022	ORSE	un	120,00	R\$ 12,26	R\$ 15,14	R\$ 1.816,80	0,20%
3.7	S896259	Te. pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação af 06/2022	ORSE	un	100,00	R\$ 19,23	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00	0,26%
4	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 178,80	0,02%
4.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	80,00	R\$ 2,37	R\$ 2,93	R\$ 178,80	0,02%
								SUBTOTAL TOTAL	R\$ 873.886,30
								VALOR ORÇAMENTO	R\$ 738.987,90
								VALOR TOTAL	R\$ 873.886,30

Laise Vargas
LAISE VARGAS - Engenharia Civil
CREA_MA 111870192-5

	RESUMO DO ORÇAMENTO				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%
	PROONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERBÃO	MORR
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%
			ORSE	2024/04	112,54% 70,11%
			SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68% 69,90%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68% 69,90%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.557,50	0,61%
2	POÇO TUBULAR	R\$ 498.807,49	54,65%
3	RESERVATORIO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 408.127,61	44,72%
4	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 175,80	0,02%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 173.680,70	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 738.987,60	
VALOR TOTAL:		R\$ 912.668,30	

Fls. Nº 128
Proc. Nº
Rubrica

Laise Vargas
LAISE VARGAS - Engenheira Civil
CREA_MA 111870192-5





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte:	CAEMA
Local:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Versão:	2019/12
		Orçamento:	2024/04
		SINAPI:	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		Própria:	PRÓPRIA

Fls. Nº 129

Proc. Nº

Rubrica

1.1. 00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL Material:						R\$ 250,00
VALOR:						R\$ 250,00

2.1. S06225 Perfuração em Sedimento / Camadas Inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço até 150m (m)						
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
105057	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 12.1/2" - poço até 150m	ORSE	m	1,00000000	R\$ 247,66	R\$ 247,66
TOTAL Serviço						R\$ 247,66
VALOR:						R\$ 247,66

2.2. 240416 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO (M3)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D240000034	Água	CAEMA	M3	6,000000	R\$ 6,84	R\$ 41,04
D500000052	Haste de perfuração em aço dn = 3/8"	CAEMA	UN	0,000028	R\$ 1.579,12	R\$ 0,04
D020000008	Pré filtro em material quartzoso arredondado, granulometria entre 2,38mm e 1,19mm	CAEMA	M3	1,000000	R\$ 177,00	R\$ 177,00
TOTAL Material:						R\$ 218,08
Mão de Obra						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000029	Auxiliar de Sondador	CAEMA	H	0,925800	R\$ 10,48	R\$ 9,70
B010000101	Sondador	CAEMA	H	0,308600	R\$ 14,87	R\$ 4,59
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,29
Serviço						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520004	CAMINHAO PIPA 6.000 a 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H	CAEMA	H	0,308600	R\$ 124,61	R\$ 38,45
520007	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP 300MT	CAEMA	H	0,308600	R\$ 170,56	R\$ 52,63
TOTAL Serviço:						R\$ 91,08
VALOR:						R\$ 323,45

2.3. 240410 INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC (M)						
Mão de Obra						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000029	Auxiliar de Sondador	CAEMA	H	0,150000	R\$ 10,48	R\$ 1,57
B010000101	Sondador	CAEMA	H	0,050000	R\$ 14,87	R\$ 0,74
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,31
Serviço						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520007	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP 300MT	CAEMA	H	0,050000	R\$ 170,56	R\$ 8,53
TOTAL Serviço:						R\$ 8,53
VALOR:						R\$ 10,84

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																	
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :															
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	<table border="1"> <tr> <th>Fonte</th> <th>versão</th> <th>DATA</th> </tr> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>11/05/2024</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> <td>11/05/2024</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 SEM DEBONERAÇÃO</td> <td>11/05/2024</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>11/05/2024</td> </tr> </table>	Fonte	versão	DATA	CAEMA	2019/12	11/05/2024	ORSE	2024/04	11/05/2024	SINAPI	2024/05 SEM DEBONERAÇÃO	11/05/2024	PRÓPRIA	PRÓPRIA	11/05/2024
	Fonte	versão	DATA															
CAEMA	2019/12	11/05/2024																
ORSE	2024/04	11/05/2024																
SINAPI	2024/05 SEM DEBONERAÇÃO	11/05/2024																
PRÓPRIA	PRÓPRIA	11/05/2024																
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fis. Nº 138 Proc. Nº Rubrica Assinatura																

2.4. 240422 PROTEÇÃO SANITÁRIA (M3)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
D240000034 Água	CAEMA	M3	0,373600	R\$ 6,84	R\$ 2,56
D020000005 Areia média	CAEMA	M3	1,090000	R\$ 25,00	R\$ 27,25
D010000008 Cimento portland comum	CAEMA	KG	467,000000	R\$ 0,52	R\$ 242,84
TOTAL Material					R\$ 272,65

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
B010000029 Auxiliar de Sondador	CAEMA	H	2,250000	R\$ 10,48	R\$ 23,58
B010000101 Sondador	CAEMA	H	0,750000	R\$ 14,87	R\$ 11,15
TOTAL Mão de Obra					R\$ 34,73

VALOR:					R\$ 307,38
--------	--	--	--	--	------------

2.5. S06270 Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Leve DN 154mm (m)

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I05090 Revestimento filtro pvc geomecânico leve dn 154mm	ORSE	m	1,00000000	R\$ 127,46	R\$ 127,46
TOTAL Serviço					R\$ 127,46

VALOR:					R\$ 127,46
--------	--	--	--	--	------------

2.6. S06257 Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm (m)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I09854S Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado standard, dn= 154 mm, comprimento = 2 m	ORSE	m	1,00000000	R\$ 115,12	R\$ 115,12
TOTAL Material					R\$ 115,12

VALOR:					R\$ 115,12
--------	--	--	--	--	------------

2.7. S06287 Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm (un)

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I05124 Tampa de poço cap macho stand em 154mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 340,49	R\$ 340,49
TOTAL Serviço					R\$ 340,49

VALOR:					R\$ 340,49
--------	--	--	--	--	------------

2.8. S06294 Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm (un)

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I05117 Tampa de fundo - cap fêmea geomecânico stand em 154mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 340,49	R\$ 340,49
TOTAL Serviço					R\$ 340,49

VALOR:					R\$ 340,49
--------	--	--	--	--	------------

2.9. 240425 LIMPEZA COM COMPRESSOR (H)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
B010000030 Ajudante de compressorista	CAEMA	H	2,000000	R\$ 14,87	R\$ 29,74



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE
FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

LOCAL: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA: BDI: 23,50%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,66%	70,11%
ORBE	2024/04	112,54%	69,90%
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,90%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,58%	69,90%

Fls. Nº 131
Proc. Nº
Rubrica

000187
Assinatura

B010000102	Compressorista	CAEMA	H	1,000000	R\$ 14,20	R\$ 14,20
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 43,94

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520013	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	CAEMA	H	1.000000	R\$ 97,78	R\$ 97,78
				TOTAL Serviço		R\$ 97,78
				VALOR:		R\$ 141,72

2.10. 240434 DESENVOLVIMENTO COM BOMBA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000030	Ajudante de compressorista	CAEMA	H	2,000000	R\$ 14,87	R\$ 29,74
3010000102	Compressorista	CAEMA	H	1,000000	R\$ 14,20	R\$ 14,20
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 43,94

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520019	CONJUNTO MOTO BOMBA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 3,61	R\$ 3,61
010313	GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KWA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 33,55	R\$ 33,55
					TOTAL Serviço	R\$ 37,16
					VALOR:	R\$ 102,13

2.11. 240437 TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000030	Ajudante de compressorista	CAEMA	H	2,000000	R\$ 14,87	R\$ 29,74
B010000102	Compressorista	CAEMA	H	1,000000	R\$ 14,20	R\$ 14,20
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 43,94

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520019	CONJUNTO MOTO BOMBA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 3,81	R\$ 3,61
010313	GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KWA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 33,55	R\$ 33,55
					TOTAL Serviço	R\$ 37,16
					VALOR:	R\$ 102,13

2.12. 240446 DESINFECÇÃO (M3)

Material:		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D220000189	Hipoclorito de sódio a 10%	CAEMA	M3	0,000500	R\$ 11 800,00	R\$ 5,90
				TOTAL Material		R\$ 5,90

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000030	Ajudante de compressorista	CAEMA	H	0,617200	R\$ 14,87	R\$ 9,18
B010000102	Compressorista	CAEMA	H	0,308600	R\$ 14,20	R\$ 4,38
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 13,56

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520013	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	CAEMA	H	0,308600	R\$ 97,78	R\$ 30,17
				TOTAL Serviço:		R\$ 30,17



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE
FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
LOCAL: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA:		80% 23,50%	
FONTE	VERSÃO	HOMES	MES
CAEMA	2018/12	118,54	100188
ORSE	2024/04	112,54	70111
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	117,84%	69302
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,63%	

Fis. Nº 132
Proc. Nº
Rubrica

VALOR: R\$ 49,63

2.13. 105024 Centralizador em 6" (un)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
105024 Centralizador em 6"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 267,02	R\$ 267,02
TOTAL Serviço					R\$ 267,02
VALOR:					R\$ 267,02

2.14. S06312 Análise Físico-química da Água (un)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
105022 Análise físico-química de água	ORSE	un	1,00000000	R\$ 565,21	R\$ 565,21
TOTAL Serviço					R\$ 565,21
VALOR:					R\$ 565,21

3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95800000	R\$ 23,52	R\$ 93,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 93,04
VALOR:					R\$ 93,04

3.2. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 79,62	R\$ 0,04
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 319,44	R\$ 1,72
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 37,30	R\$ 7,31
TOTAL Equipamento Custo Horário					R\$ 9,07
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 23,52	R\$ 18,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 18,50
VALOR:					R\$ 27,57

3.3. 95957 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÊRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 601,49	R\$ 663,44



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE
FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

LOCAL: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA:

FONTE: CAEMA
ORSE
SINAPI
PRÓPRIA

VERSÃO: 2019/12
2024/04
2024/05 SEM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA

Fls. Nº 133
Proc. Nº
Rubrica

Assinatura

TOTAL Material: R\$ 663,44

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96546 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	6,60000000	R\$ 14,03	R\$ 92,60
96544 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,09000000	R\$ 18,05	R\$ 1,62
96545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2,85000000	R\$ 16,13	R\$ 45,97
96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 20,26	R\$ 21,68
92771 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	9,97000000	R\$ 10,43	R\$ 103,99
92772 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,09000000	R\$ 8,68	R\$ 44,18
92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	14,57000000	R\$ 12,62	R\$ 183,87
92770 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	11,44000000	R\$ 11,76	R\$ 134,53
92768 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,28000000	R\$ 13,57	R\$ 44,51
92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	KG	12,73000000	R\$ 10,90	R\$ 138,76
92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	KG	5,86000000	R\$ 9,11	R\$ 53,38
92764 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	KG	8,38000000	R\$ 8,79	R\$ 73,66
92765 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	8,46000000	R\$ 10,00	R\$ 84,60
92766 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,75000000	R\$ 9,87	R\$ 17,27
92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,30000000	R\$ 13,18	R\$ 30,31
92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,60000000	R\$ 12,28	R\$ 19,65
92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4,05000000	R\$ 14,13	R\$ 57,23
96533 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	2,85000000	R\$ 109,28	R\$ 311,45
103673 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	1,03000000	R\$ 44,79	R\$ 44,79
92510 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,97000000	R\$ 70,78	R\$ 351,78
92415 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,93000000	R\$ 153,51	R\$ 296,27
92451 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,24000000	R\$ 218,84	R\$ 489,75
TOTAL Serviço:					R\$ 2.641,85



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	30/06/2022
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte:	CAEMA
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	VERSÃO:	2018/12
			118,68%
		ORSE	2024/04
			112,54%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
			112,66%
		PRÓPRIA	112,66%

Fls. Nº 134
Proc. Nº
Rubrica

VALOR: R\$ 3.306,29

3.4. 102619 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
93288 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	2,36110000	R\$ 176,43	R\$ 416,56
93287 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T. POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,26340000	R\$ 343,70	R\$ 90,53
TOTAL Equipamento Custo Horário					R\$ 507,09

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037106 CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS. COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4 995,40	R\$ 4 995,40
TOTAL Material					R\$ 4 995,40

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48210000	R\$ 23,71	R\$ 35,14
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48210000	R\$ 28,43	R\$ 42,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 77,27

VALOR: R\$ 5.579,76

3.5. S103979S Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 (m)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
138383S Lixa d'água em folha, grau 100	ORSE	un	0,03120000	R\$ 2,75	R\$ 0,09
109875S Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,04930000	R\$ 12,60	R\$ 13,22
TOTAL Material					R\$ 13,31

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
S88248S Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,26770000	R\$ 20,10	R\$ 5,38
S88267S Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,26770000	R\$ 24,46	R\$ 6,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 11,93

VALOR: R\$ 25,22

3.6. S89501S Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 (un)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
100122S Adesivo plastico para pvc, frasco com '850' gr	ORSE	un	0,01650000	R\$ 60,55	R\$ 1,00
103540S Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, cor marrom, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 4,07	R\$ 4,07
138383S Lixa d'água em folha, grau 100	ORSE	un	0,01900000	R\$ 2,75	R\$ 0,05
120083S Solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	ORSE	un	0,02200000	R\$ 68,60	R\$ 1,51
TOTAL Material					R\$ 6,63

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
---	-------	------	--------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	BDI: 25,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2018/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DEBONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,12710000	R\$ 20,10	R\$ 2,55
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,12710000	R\$ 24,46	R\$ 3,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 5,66
VALOR:						R\$ 12,26

Fls. Nº 135
Proc. Nº
Rubrica W

3.7. S89625S Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 (un)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00122S Adesivo plastico para pvc, frasco com "850" gr	ORSE	un	0,02470000	R\$ 60,55	R\$ 1,50
I38383S Lixa d'agua em folha, grau 100	ORSE	un	0,02850000	R\$ 2,75	R\$ 0,08
I20083S Solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	ORSE	un	0,03300000	R\$ 68,60	R\$ 2,26
I07142S Te soldavel, pvc, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 7,87	R\$ 7,87
TOTAL Matéria:					R\$ 11,71

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,16940000	R\$ 20,10	R\$ 3,40
S88267S Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,16940000	R\$ 24,46	R\$ 4,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 7,54
VALOR:					R\$ 19,23

4.1. S02450 Limpeza geral (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,83	R\$ 0,38
TOTAL Encargos Complementares					R\$ 0,38

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01997 Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	R\$ 10,39	R\$ 0,05
I02414 Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	R\$ 11,80	R\$ 0,59
TOTAL Material					R\$ 0,64

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I08111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 13,65	R\$ 1,37
TOTAL Mão de Obra					R\$ 1,37
VALOR:					R\$ 2,37

Laise Vargas
LAISE VARGAS - Engenharia Civil
CREA_MA 111870192-5

Fls. Nº 136
Proc. Nº
Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	BDI 23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	PONTE	VERBAO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

95957 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (M3)

Materia:	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 601,49	R\$ 663,44
TOTAL Materia:					R\$ 663,44

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96546 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_01/2024	SINAPI	KG	6,60000000	R\$ 14,03	R\$ 92,60
96544 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_01/2024	SINAPI	KG	0,09000000	R\$ 18,05	R\$ 1,62
96545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_01/2024	SINAPI	KG	2,85000000	R\$ 16,13	R\$ 45,97
96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_01/2024	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 20,26	R\$ 21,68
92771 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	9,97000000	R\$ 10,43	R\$ 103,99
92772 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	5,09000000	R\$ 8,68	R\$ 44,18
92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	14,57000000	R\$ 12,62	R\$ 183,87
92770 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	11,44000000	R\$ 11,76	R\$ 134,53
92768 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	3,28000000	R\$ 13,57	R\$ 44,51
92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	12,73000000	R\$ 10,90	R\$ 138,76
92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	5,86000000	R\$ 9,11	R\$ 53,38
92764 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	8,38000000	R\$ 8,79	R\$ 73,66
92765 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	8,46000000	R\$ 10,00	R\$ 84,60
92766 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	1,75000000	R\$ 9,87	R\$ 17,27
92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	2,30000000	R\$ 13,18	R\$ 30,31
92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	1,60000000	R\$ 12,28	R\$ 19,65
92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	4,05000000	R\$ 14,13	R\$ 57,23
96533 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_01/2024	SINAPI	M2	2,85000000	R\$ 109,28	R\$ 311,45
103673 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_02/2022	SINAPI	M3	1,00000000	R\$ 44,79	R\$ 44,79
92510 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	SINAPI	M2	4,97000000	R\$ 70,78	R\$ 351,78

Fls. Nº 137
Proc. Nº
Rubrica

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		10/12/2023 50%	
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte	Versão	Horas	Meio
	Local:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,88%	116,88%
			ORSE	2024/04	112,68%	112,68%
			SINAPI	2024/05 SEM DEBONERAÇÃO	112,68%	112,68%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	112,68%

Assinatura

92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,93000000	R\$ 153,51	R\$ 296,27
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,24000000	R\$ 218,64	R\$ 489,75
					TOTAL Serviço	R\$ 2 641,85
					VALOR:	R\$ 3 305,29

Laise Vargas
LAISE VARGAS - Engenheira Civil
CREA_MA 111870192-5

Fls. Nº 138
Proc. Nº
Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
LOCAL: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA:
FONTE: CAEMA 2019/12
ORSE: 2024/04
SINAPI: 2024/05 SEM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA: PRÓPRIA



88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares						R\$ 8,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,41	R\$ 15,41
TOTAL Mão de Obra						R\$ 15,41

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0,20
TOTAL Serviço						R\$ 0,20

VALOR: R\$ 24,29

88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,84	R\$ 4,64
00043483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares						R\$ 8,54

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,41	R\$ 15,41
TOTAL Mão de Obra						R\$ 15,41

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
TOTAL Serviço						R\$ 0,26

VALOR: R\$ 24,21

88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Fls. Nº 139
Proc. Nº
Rubrica

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		DATA:	BDI 23/04/2024
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO		CAEMA	2019/12
				ORSE	2024/04
				SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
				PRÓPRIA	PRÓPRIA

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares						R\$ 8,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra						R\$ 20,03

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
TOTAL Serviço						R\$ 0,26

VALOR: R\$ 28,97

96546 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM. COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,48000000	R\$ 0,22	R\$ 0,10
TOTAL Material:						R\$ 0,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04400000	R\$ 24,29	R\$ 1,06
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11600000	R\$ 28,97	R\$ 3,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 4,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,07	R\$ 9,07
TOTAL Serviço:						R\$ 9,07

VALOR: R\$ 14,03

96544 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM. COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,85600000	R\$ 0,22	R\$ 0,18
TOTAL Material						R\$ 0,62

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		DATA:	BDI: 23.50%
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		Fonte:	CAEMA
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO		VERSÃO:	2019/12
				ORSE:	2024/04
				SINAPI:	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
				PRÓPRIA:	PRÓPRIA

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07500000	R\$ 24,29	R\$ 1,82
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19600000	R\$ 28,97	R\$ 5,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 7,49

Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50. DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,94	R\$ 9,94
TOTAL Serviço						R\$ 9,94
VALOR:						R\$ 18,05

96545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG. D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG. D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4.2 A 12.5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,63500000	R\$ 0,22	R\$ 0,13
TOTAL Material:						R\$ 0,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05700000	R\$ 24,29	R\$ 1,38
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 28,97	R\$ 4,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 5,72

Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50. DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,84	R\$ 9,84
TOTAL Serviço						R\$ 9,84
VALOR:						R\$ 16,13

96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG. D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG. D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4.2 A 12.5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,14300000	R\$ 0,22	R\$ 0,25
TOTAL Material						R\$ 0,69

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 24,29	R\$ 2,35
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25200000	R\$ 28,97	R\$ 7,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 9,65

Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60. DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,92	R\$ 9,92
TOTAL Serviço						R\$ 9,92

Fls. Nº 141

Proc. Nº

Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

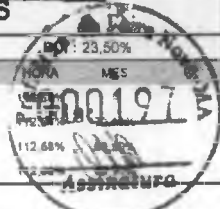
OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE
FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

LOCAL: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA : 23.50%

FONTE	VERSÃO
CAEMA	2019/12
ORSE	2024/04
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA	PRÓPRIA



VALOR: R\$ 20,26

92771 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.
AF_06/2022 (KG)

Materiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,35700000	R\$ 0,22	R\$ 0,07
TOTAL Material						R\$ 0,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R\$ 24,29	R\$ 0,10
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02590000	R\$ 28,97	R\$ 0,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 0,85

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,07	R\$ 9,07
TOTAL Serviço						R\$ 9,07
VALOR:						R\$ 10,43

92772 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.
AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,14700000	R\$ 0,22	R\$ 0,03
TOTAL Material						R\$ 0,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00230000	R\$ 24,29	R\$ 0,05
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01430000	R\$ 28,97	R\$ 0,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 0,46

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 7,75	R\$ 7,75
TOTAL Serviço						R\$ 7,75
VALOR:						R\$ 8,68

92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.
AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,33300000	R\$ 0,22	R\$ 0,29
TOTAL Material						R\$ 0,73

Fls. Nº 148
Proc. Nº
Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	BDI - 23%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	CAEMA
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	VERSÃO	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DEBONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.00980000	R\$ 24,29	R\$ 0,23
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.05970000	R\$ 28,97	R\$ 1,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 1,95

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,3 MM AF_06/2022	SINAPI	KG	1.00000000	R\$ 9,94	R\$ 9,94
TOTAL Serviço					R\$ 9,94
VALOR:					R\$ 12,62

92770 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0.02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0.72800000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material					R\$ 0,60

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.00860000	R\$ 24,29	R\$ 0,16
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.04030000	R\$ 28,97	R\$ 1,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 1,32

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM AF_06/2022	SINAPI	KG	1.00000000	R\$ 9,84	R\$ 9,84
TOTAL Serviço					R\$ 9,84
VALOR:					R\$ 11,76

92768 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0.02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	2.11800000	R\$ 0,22	R\$ 0,46
TOTAL Material					R\$ 0,90

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.01360000	R\$ 24,29	R\$ 0,33
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.08360000	R\$ 28,97	R\$ 2,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 2,75

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM AF_06/2022	SINAPI	KG	1.00000000	R\$ 9,92	R\$ 9,92
TOTAL Serviço					R\$ 9,92

Fls. Nº 143
Proc. Nº
Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO			DATA :	BDI : 23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO			PONTE	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO			CAEMA	2019/12
				ORSE	2024/04
				SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
				PRÓPRIA	PRÓPRIA



VALOR: Assinatura

92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,68	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
TOTAL Material:						R\$ 0,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 24,29	R\$ 0,15
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 28,97	R\$ 1,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,28

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,07	R\$ 9,07
TOTAL Serviço:						R\$ 9,07
VALOR:						R\$ 10,90

92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
TOTAL Material:						R\$ 0,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R\$ 24,29	R\$ 0,10
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02570000	R\$ 28,97	R\$ 0,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,84

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM AF_08/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 7,75	R\$ 7,75
TOTAL Serviço:						R\$ 7,75
VALOR:						R\$ 9,11

92764 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,21200000	R\$ 0,22	R\$ 0,04
TOTAL Material:						R\$ 0,48

Fls. Nº 144
Proc. Nº
Rubrica

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:		BDI: 23,50%	
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2018/12	116,68%	
			ORSE	2024/04	112,50%	
			SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,50%	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,50%	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00320000	R\$ 24,29	R\$ 0,07
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01940000	R\$ 28,97	R\$ 0,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 0,63

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92805 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 7,68	R\$ 7,68
TOTAL Serviço					R\$ 7,68
VALOR:					R\$ 8,79

92765 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,11300000	R\$ 0,22	R\$ 0,02
TOTAL Material					R\$ 0,46

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	R\$ 24,29	R\$ 0,06
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01520000	R\$ 28,97	R\$ 0,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 0,50

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92806 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,04	R\$ 9,04
TOTAL Serviço					R\$ 9,04
VALOR:					R\$ 10,00

92766 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,05200000	R\$ 0,22	R\$ 0,01
TOTAL Material					R\$ 0,45

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00200000	R\$ 24,29	R\$ 0,04
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01200000	R\$ 28,97	R\$ 0,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 0,38

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92798 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,04	R\$ 9,04
TOTAL Serviço					R\$ 9,04

Fls. Nº 145
Proc. Nº
Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
LOCAL: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA: BDI : 23,50%
FONTE: CAEMA 2018/12 118,86%
ORSE 2024/04 112,50%
SINAPI 2024/05 SEM DESONERAÇÃO 112,50%
PRÓPRIA PRÓPRIA 112,50%

VALOR: R\$ 8,87

92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,97000000	R\$ 0,22	R\$ 0,21
TOTAL Material:					R\$ 0,65

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01290000	R\$ 24,29	R\$ 0,31
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07900000	R\$ 28,97	R\$ 2,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 2,59

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,94	R\$ 9,94
TOTAL Serviço:					R\$ 9,94
VALOR:					R\$ 13,18

92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material:					R\$ 0,60

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	R\$ 24,29	R\$ 0,22
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05610000	R\$ 28,97	R\$ 1,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,84

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,84	R\$ 9,84
TOTAL Serviço:					R\$ 9,84
VALOR:					R\$ 12,28

92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:					R\$ 0,70

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	BDI: 23,66%
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
			ORSE	2024/04
			SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 24,29	R\$ 0,42
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 28,97	R\$ 3,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,51

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60. DIÂMETRO DE 5.0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,92	R\$ 9,92
TOTAL Serviço:					R\$ 9,92
VALOR:					R\$ 14,13

88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043485 EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,06	R\$ 1,06
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043461 FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,99

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,41	R\$ 15,41
TOTAL Mão de Obra					R\$ 15,41

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95317 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
TOTAL Serviço:					R\$ 0,31
VALOR:					R\$ 23,71

S88248S Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares (h)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
137370S Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 2,39	R\$ 2,39
143485S Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,06	R\$ 1,06
137372S Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
143461S Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
137373S Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
137371S Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,74	R\$ 0,74
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 5,88

Fls. 147
Proc. 147
Rubrica

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA: BDI : 23,50%		
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERBÃO	HORA
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2018/12	116,65%
		ORSE	2024/04	112,50%	
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,50%	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,58%	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100246S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 13,94
TOTAL Mão de Obra					R\$ 13,94

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95317S	Curso de capacitação para auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,28
TOTAL Serviço:					R\$ 0,28

VALOR:	R\$ 20,10
--------	-----------

520004 CAMINHAO PIPA 6.000 a 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000046	Filtro de óleo	CAEMA	lg	0,037000	R\$ 30,00
D500000049	Graxa	CAEMA	kg	0,189000	R\$ 28,62
D500000058	Óleo Diesel	CAEMA	l	21,400000	R\$ 3,70
D500000055	Óleo lubrificante	CAEMA	l	0,350000	R\$ 19,50
D500000064	Pneus para caminhão	CAEMA	un	0,002400	R\$ 1.400,00
TOTAL Material:					R\$ 95,89

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000087	MOTORISTA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 20,73
TOTAL Mão de Obra					R\$ 20,73

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520304	DEPRECIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 4,38
520104	MANUTENÇÃO MECANICA DE CAMINHÃO PIPA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 3,61
TOTAL Serviço					R\$ 7,99

VALOR:	R\$ 124,61
--------	------------

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 33,90

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91395	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,61
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,63
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,48
TOTAL Serviço					R\$ 45,72

VALOR:	R\$ 79,62
--------	-----------

Fls. Nº 148
Proc. Nº
Rubrica

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		DATA : BDI : 23,60%	
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		CAEMA	2019/12 116,88%
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO		ORSE	2024/04 112,54%
			SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO 112,44%	
			PRÓPRIA	PRÓPRIA 112,88%	68,90%

00020
Assinatura

5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,90	R\$ 33,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 33,90

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,81	R\$ 29,81
91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,83	R\$ 4,83
91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,48	R\$ 11,48
5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 52,65	R\$ 52,65
53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 187,17	R\$ 187,17
TOTAL Serviço:					R\$ 285,54
VALOR:					R\$ 319,44

91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758 CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 729.621,60	R\$ 25,02
00037736 TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	R\$ 83.450,00	R\$ 4,59
TOTAL Equipamento:					R\$ 29,61
VALOR:					R\$ 29,61

91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758 CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,0000570	R\$ 729.621,60	R\$ 4,15
00037736 TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,0000580	R\$ 83.450,00	R\$ 0,48

Fls. Nº 149
Proc. Nº
Rubrica 12

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		DATA :	BDI : 23,50%
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		CAEMA	2019/12 116,68%
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO		ORSE	2024/04 112,50%
				SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO 112,50%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA 112,50%

TOTAL Equipamento:	R\$ 4,63
VALOR:	R\$ 4,63

91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758 CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 729 621,60	R\$ 10,28
00037736 TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 83.450,00	R\$ 1,20
TOTAL Equipamento:					R\$ 11,48
VALOR:					R\$ 11,48

5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758 CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 729 621,60	R\$ 46,91
00037736 TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R\$ 83 450,00	R\$ 5,74
TOTAL Equipamento:					R\$ 52,65
VALOR:					R\$ 52,66

53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	32,16000000	R\$ 5,82	R\$ 187,17
TOTAL Material:					R\$ 187,17
VALOR:					R\$ 187,17

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043483 EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459 FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63

Fls. Nº 190
Proc. Nº
Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	BDI: 23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte:	CAEMA
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	VERSÃO:	2019/12
		ORSE:	2024/04
		SINAPI:	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA

TOTAL Encargos Complementares R\$ 0,00

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	TOTAL
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra					R\$ 20,03

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	TOTAL
95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
TOTAL Serviço					R\$ 0,28

VALOR: R\$ 20,31

91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	TOTAL
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,44	R\$ 29,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 29,44

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	TOTAL
91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,80	R\$ 0,80
91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,00	R\$ 1,00
91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 5,85	R\$ 5,85
TOTAL Serviço					R\$ 7,86

VALOR: R\$ 37,30

91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	TOTAL
00013458 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 15.034,30	R\$ 0,80
TOTAL Equipamento					R\$ 0,80

VALOR: R\$ 0,80

91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	TOTAL
00013458 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 15.034,30	R\$ 0,21
TOTAL Equipamento					R\$ 0,21

VALOR: R\$ 0,21

91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

Fls. 151

Proc. 151
Rubrica

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																									
	<table border="1"> <tr> <td>OBRA:</td> <td>PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</td> <td>DATA:</td> <td>BDI: 23,50%</td> </tr> <tr> <td>PROponente:</td> <td>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</td> <td>FONTE:</td> <td>CAEMA</td> </tr> <tr> <td>LOCAL:</td> <td>FEIRA NOVA DO MARANHÃO</td> <td>VERSÃO:</td> <td>2019/12</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>ORSE:</td> <td>2024/04</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>SINAPI:</td> <td>2024/05 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>PRÓPRIA:</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	BDI: 23,50%	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE:	CAEMA	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	VERSÃO:	2019/12			ORSE:	2024/04			SINAPI:	2024/05 SEM DESONERAÇÃO			PRÓPRIA:	PRÓPRIA
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	BDI: 23,50%																						
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE:	CAEMA																						
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	VERSÃO:	2019/12																						
		ORSE:	2024/04																						
		SINAPI:	2024/05 SEM DESONERAÇÃO																						
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA																						

00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 15.034,80	Assinatura
					TOTAL Equipamento:	R\$ 1,00
					VALOR:	R\$ 1,00

91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,03000000	R\$ 5,68	R\$ 5,85
					TOTAL Material	R\$ 5,85
					VALOR:	R\$ 5,85

520013 COMPRESSOR DE AR A DIESEL (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000046	Filtro de óleo	CAEMA	lg	0,037000	R\$ 30,00	R\$ 1,11
D500000049	Graxa	CAEMA	kg	0,189000	R\$ 28,62	R\$ 5,41
D500000058	Óleo Diesel	CAEMA	l	21,400000	R\$ 3,70	R\$ 79,18
D500000055	Óleo lubrificante	CAEMA	l	0,017140	R\$ 19,50	R\$ 0,33
					TOTAL Material:	R\$ 86,03

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520382	DEPRECIAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR	CAEMA	H	1,000000	R\$ 6,44	R\$ 6,44
520182	MANUTENÇÃO MECANICA DE COMPRESSOR DE AR	CAEMA	H	1,000000	R\$ 5,31	R\$ 5,31
					TOTAL Serviço	R\$ 11,75
					VALOR:	R\$ 97,78

520019 CONJUNTO MOTO BOMBA (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H020000804	Bomba d'agua auto asp. exp. 3"	CAEMA	H	1,000000	R\$ 24,64	R\$ 24,64
					TOTAL Equipamento	R\$ 24,64

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000037	Caminhão carroceria 8 a 10t. vida útil 10.000h	CAEMA	un	0,000075	R\$ 48.144,00	R\$ 3,61
					TOTAL Material	R\$ 3,61
					VALOR:	R\$ 3,61

92803 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 7,92	R\$ 8,79
					TOTAL Material	R\$ 8,79

Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00140000	R\$ 24,29	R\$ 0,03		
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00880000	R\$ 28,97	R\$ 0,25		
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares		R\$ 0,28	

Fls. Nº 152

Proc. Nº

Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	BDI: 23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte	versão
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

VALOR: R\$ 9,07

Assinatura

92804 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 6,86
					R\$ 7,61
TOTAL Material					R\$ 7,61

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00080000	R\$ 24,29
					R\$ 0,01
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00480000	R\$ 28,97
					R\$ 0,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 0,14
VALOR:					R\$ 7,75

92805 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 6,86
					R\$ 7,61
TOTAL Material					R\$ 7,61

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	R\$ 28,97
					R\$ 0,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 0,07
VALOR:					R\$ 7,68

92806 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,14000000	R\$ 7,91
					R\$ 9,01
TOTAL Material					R\$ 9,01

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00130000	R\$ 28,97
					R\$ 0,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 0,03
VALOR:					R\$ 9,04

92798 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,14000000	R\$ 7,91
					R\$ 9,01
TOTAL Material					R\$ 9,01

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00110000	R\$ 28,97
					R\$ 0,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 0,03
VALOR:					R\$ 9,04

Fls. Nº 153
Proc. Nº
Rubrica

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																							
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO																					
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO																					
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO																					
		DATA : BDI : 23,50% <table border="1"> <thead> <tr> <th>Fonte</th> <th>Versão</th> <th>Hora</th> <th>Mes</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2018/12</td> <td>118,88%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> <td>112,54%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,88%</td> <td>69,00%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>112,54%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Fonte	Versão	Hora	Mes	CAEMA	2018/12	118,88%		ORSE	2024/04	112,54%		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,00%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,54%	
Fonte	Versão	Hora	Mes																				
CAEMA	2018/12	118,88%																					
ORSE	2024/04	112,54%																					
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,88%	69,00%																				
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,54%																					

92801 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00000032 ACO CA-50, 6.3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 8,35	R\$ 8,93
TOTAL Material					R\$ 8,93

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00510000	R\$ 24,29	R\$ 0,12
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	R\$ 28,97	R\$ 0,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 1,01
VALOR:					R\$ 9,94

92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00000033 ACO CA-50, 8.0 MM VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 8,40	R\$ 9,32
TOTAL Material					R\$ 9,32

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00260000	R\$ 24,29	R\$ 0,06
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01620000	R\$ 28,97	R\$ 0,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 0,52
VALOR:					R\$ 9,84

92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00043059 ACO CA-60, 4.2 MM, OU 5.0 MM, OU 6.0 MM, OU 7.0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 7,49	R\$ 8,01
TOTAL Material					R\$ 8,01

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00950000	R\$ 24,29	R\$ 0,23
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05810000	R\$ 28,97	R\$ 1,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 1,91
VALOR:					R\$ 9,92

95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00006114 AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 15,41	R\$ 0,20
TOTAL Mão de Obra					R\$ 0,20
VALOR:					R\$ 0,20

95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
-------------	-------	------	--------------	----------------	-------

Fls. Nº 154
Proc. Nº
Rubrica

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : BDI : 23,50%	
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte	VERSÃO
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04	116,55%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,11%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,55%

00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R\$ 15,41	R\$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,26
					VALOR:	R\$ 0,26

95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 20,03	R\$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,26
					VALOR:	R\$ 0,26

95317 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02070000	R\$ 15,41	R\$ 0,31
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,31
					VALOR:	R\$ 0,31

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 20,03	R\$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,26
					VALOR:	R\$ 0,26

95335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02070000	R\$ 20,03	R\$ 0,41
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,41
					VALOR:	R\$ 0,41

95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00586000	R\$ 26,26	R\$ 0,15
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,15
					VALOR:	R\$ 0,15

95359 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,01885000	R\$ 23,82	R\$ 0,44
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,44
					VALOR:	R\$ 0,44



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
LOCAL: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA: BDI: 23,50%
Fonte: CAEMA
Versão: 2019/12
Hora: 116,68%
Mes: 112,50%
ORSE: 2024/04
SINAPI: 2024/05 SEM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA: 112,50%
PRÓPRIA: 88,80%

TOTAL Material: R\$ 6,44

VALOR: R\$ 6,44

520301 DEPRECIAÇÃO DE PERFURATRIZ (H)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
D500000061	Perfuratriz rotativa capacidade 300m	CAEMA	UN	0,0000081	R\$ 439 668,00
TOTAL Material:					R\$ 40,01
VALOR:					R\$ 40,01

88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1 00000000	R\$ 4,64
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1 00000000	R\$ 1,08
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1 00000000	R\$ 1,34
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1 00000000	R\$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1 00000000	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1 00000000	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares					R\$ 7,99

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1 00000000	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra					R\$ 20,03

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1 00000000	R\$ 0,41
TOTAL Serviço					R\$ 0,41
VALOR:					R\$ 28,43

S88267S Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares (h)

Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
137370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1 00000000	R\$ 2,39
143485S	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1 00000000	R\$ 1,06
137372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1 00000000	R\$ 1,34
143461S	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1 00000000	R\$ 0,31
137373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1 00000000	R\$ 0,04
137371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1 00000000	R\$ 0,74
TOTAL Encargos Complementares					R\$ 5,88

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
-------------	-------	------	--------------	----------------	-------

Fls. Nº 193
Proc. Nº
Rubrica

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	BDI : 23,50%
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte	VERSÃO
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	HORA	BDI
		CAEMA	2019/12	118,88%
		ORSE	2024/04	112,54%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,54%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,54%

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 18,21	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,21
Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
S95335S	Curso de capacitação para encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,37	R\$ 0,37
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,37
					VALOR:	R\$ 24,46

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I00158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 65,04	R\$ 0,05
I12894S Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,61	R\$ 0,00
I12895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,55	R\$ 0,01
I02711S Caminho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 184,50	R\$ 0,04
I10492 Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,79
I10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941 Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,62	R\$ 0,29
I12892S Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,19	R\$ 0,03
I04729 Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 31,50	R\$ 0,00
I01651 Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 8,35	R\$ 0,01
I10788 Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,01
I10596 Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599 Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761 Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362 Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I04728 Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,58	R\$ 0,01
I02378 Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R\$ 4,50	R\$ 0,42
TOTAL Encargos Complementares					R\$ 3,83
VALOR:					R\$ 3,83

92272 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020 (M)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,08800000	R\$ 29,56	R\$ 2,60
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02200000	R\$ 30,85	R\$ 0,67
TOTAL Equipamento Custo Horário					R\$ 3,27
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00001345 CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17" MM	SINAPI	M2	0,13600000	R\$ 99,96	R\$ 13,59

Fls. Nº 198
Proc. Nº
Rubrica W

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:		BDI: 23,50%
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte:	VERSÃO:	HORA:
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,88%
		ORSE	2024/04	112,50%	
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,50%	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,50%	

00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS. MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2.34200000	R\$ 11,01	R\$ 25,78
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0.01200000	R\$ 20,34	R\$ 0,24
TOTAL Material:					R\$ 39,81	

Mão de Obra com Encargos Complementares				Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0.03200000	R\$ 24,21	R\$ 0,77
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0.08300000	R\$ 28,83	R\$ 2,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:								R\$ 3,16
VALOR:								R\$ 46,04

92267 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0.02200000	R\$ 29,56	R\$ 0,65
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0.00500000	R\$ 30,85	R\$ 0,15
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,80

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1.05000000	R\$ 59,03	R\$ 61,98
TOTAL Material:						R\$ 61,98

Mão de Obra com Encargos Complementares				Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0.00500000	R\$ 24,21	R\$ 0,12
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0.00500000	R\$ 28,83	R\$ 0,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:								R\$ 0,26
VALOR:								R\$ 63,04

92263 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0.25500000	R\$ 29,56	R\$ 7,53
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP. COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0.08300000	R\$ 30,85	R\$ 1,94
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,47

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1.33600000	R\$ 59,03	R\$ 78,86
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS. MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2.30800000	R\$ 11,01	R\$ 25,41
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0.20800000	R\$ 20,34	R\$ 4,23
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS. MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	9.23700000	R\$ 3,85	R\$ 35,56

Fls. Nº 159
Proc. Nº
Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:

PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

LOCAL:

FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA :

BDI : 23,50%

Fonte	versão	hora	mes
CAEMA	2018/12	116,68h	
ORSE	2024/04	112,54h	11%
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,54h	89,90%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,54h	

TOTAL Material						R\$ 144,06		
Assinatura								
Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,25000000	R\$ 24,21	R\$ 6,05
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	1,18000000	R\$ 28,83	R\$ 34,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares								R\$ 40,06
VALOR:								R\$ 193,59

92265 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)								
Equipamento Custo Horário				Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO AF_08/2015			SINAPI	CHI	0,23700000	R\$ 29,56	R\$ 7,00
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO AF_08/2015			SINAPI	CHP	0,05000000	R\$ 30,85	R\$ 1,54
TOTAL Equipamento Custo Horário								R\$ 8,54
Material				Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM			SINAPI	M2	1,14600000	R\$ 59,03	R\$ 67,64
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA			SINAPI	M	0,16600000	R\$ 11,01	R\$ 1,82
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)			SINAPI	KG	0,15900000	R\$ 20,34	R\$ 3,23
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA			SINAPI	M	6,95200000	R\$ 3,85	R\$ 26,76
TOTAL Material								R\$ 99,45
Mão de Obra com Encargos Complementares				Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88239	AJUDANTE DE COMPLEMENTARES	CARPINTEIRO	COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,20200000	R\$ 24,21	R\$ 4,89
88262	CARPINTEIRO DE COMPLEMENTARES	FORMAS	COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,91100000	R\$ 28,83	R\$ 26,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares								R\$ 31,15
VALOR:								R\$ 139,14

96533 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)								
Equipamento Custo Horário				Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO AF_08/2015			SINAPI	CHI	0,10300000	R\$ 29,56	R\$ 3,04
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO AF_08/2015			SINAPI	CHP	0,02600000	R\$ 30,85	R\$ 0,80
TOTAL Equipamento Custo Horário								R\$ 3,84
Material				Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA			SINAPI	L	0,01670000	R\$ 10,20	R\$ 0,17
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA			SINAPI	M	1,16600000	R\$ 11,01	R\$ 12,83
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)			SINAPI	KG	0,04800000	R\$ 20,74	R\$ 1,01



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	BDI: 23,50%
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE:	VERBÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA:	2018/12
		ORSE:	2024/04
		SINAPI:	2024/05 SEM DEBONERAÇÃO
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA

00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,05300000	R\$ 25,11	R\$ 1,38
0004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,05300000	R\$ 3,85	R\$ 4,05
0008212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,18600000	R\$ 18,25	R\$ 39,89
					TOTAL Material:	R\$ 59,28

Mão de Obra com Encargos Complementares					FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,50300000	R\$ 24,21	R\$ 12,17
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	1 17900000	R\$ 28,83	R\$ 33,99
							TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares		R\$ 46,16
							VALOR:		R\$ 109,28

010313 GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KWA (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H020000401	Grupo gerador - 30 kva	CAEMA	H	1,000000	R\$ 33,55	R\$ 33,55
					TOTAL Equipamento:	R\$ 33,55
					VALOR:	R\$ 33,55

93288 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,75	R\$ 31,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 31,75

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 96,78	R\$ 96,78
93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,79	R\$ 13,79
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,11	R\$ 34,11
					TOTAL Serviço:	R\$ 144,68

VALOR:					R\$ 176,43
--------	--	--	--	--	------------

93287 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,75	R\$ 31,75
							TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 31,75
Serviço				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO AF_03/2016			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 96,78	R\$ 96,78

Fls. Nº 181

Proc. Nº

Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

LOCAL: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA :		BDI : 23,50%	
FORTE	VERGÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,66%	
GRSE	2024/04	112,54%	
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	68,90%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	68,90%

93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,79	R\$ 13,79
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,11	R\$ 34,11
93285	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 155,57	R\$ 155,57
93286	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,70	R\$ 11,70
TOTAL Serviço					R\$ 311,95	
VALOR:					R\$ 343,70	

93283 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0.00004000	R\$ 2.419.548,54	R\$ 96,78
					TOTAL Equipamento	R\$ 96,78
					VALOR:	R\$ 96,78

93296 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 2.419.548,54	R\$ 13,79
					TOTAL Equipamento	R\$ 13,79
					VALOR:	R\$ 13,79

93284 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 2.419.548,54	R\$ 34,11
					TOTAL Equipamento	R\$ 34,11
					VALOR:	R\$ 34,11

93285 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 2.419.548,54	R\$ 155,57
					TOTAL Equipamento	R\$ 155,57
					VALOR:	R\$ 155,57

93286 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Especialis	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
------------	-------	------	-------------	----------------	-------

Fls. Nº 162

Proc. Nº

Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE
FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

LOCAL: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA :		BDI : 23,50%	
FORTE	VERSAO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	110,88%	
ORBE	2024/04	112,54%	
SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	112,54%	
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,54%	

00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	13.00000000	R\$0,90	R\$ 11,70
TOTAL Especiais						R\$ 11,70
VALOR:						R\$ 11,70

103673 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO AF_06/2015	SINAPI	CHI	0.13000000	R\$ 0,51	R\$ 0,06
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO AF_06/2015	SINAPI	CHP	0.09400000	R\$ 1,30	R\$ 0,12
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,18

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.22400000	R\$ 28,83	R\$ 6,45
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.22400000	R\$ 29,19	R\$ 6,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34500000	R\$ 23,52	R\$ 31,83
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 44,81
					VALOR:	R\$ 44,79

520104 MANUTENÇÃO MECANICA DE CAMINHÃO PIPA (H)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000040	Caminhão pipa 6.000 a 7.000l, vida útil 10.000h	CAEMA	un	0.000075	R\$ 48 144 00	R\$ 3,61
					TOTAL Material	R\$ 3,61
					VALOR:	R\$ 3,61

520182 MANUTENÇÃO MECANICA DE COMPRESSOR DE AR (H)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000142	Compressor de ar 450pcm a diesel	CAEMA	UN	0,000075	R\$ 70 800,00	R\$ 5,31
					TOTAL Material	R\$ 5,31
					VALOR:	R\$ 5,31

520101 MANUTENÇÃO MECANICA DE PERFURATRIZ (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000061	Perfuratriz rotativa, capacidade 300m	CAEMA	UN	0.000075	R\$ 439 668,00	R\$ 32.98
					TOTAL Material	R\$ 32.98
					VALOR:	R\$ 32,98

92510 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA
RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

FE Nº 163
 PROC. Nº
 Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	BDI: 23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DEBONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

00010749	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	UNXME	0,39700000	R\$ 17,75	R\$ 7,04
					TOTAL Equipamento:	R\$ 7,04

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 10,20	R\$ 0,10
00040270	VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	SINAPI	M	0,03800000	R\$ 116,53	R\$ 4,42
					TOTAL Material	R\$ 4,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12600000	R\$ 24,21	R\$ 3,05
88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,68700000	R\$ 28,83	R\$ 19,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 22,85

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM AF_09/2020	SINAPI	M2	0,57700000	R\$ 63,04	R\$ 36,37
					TOTAL Serviço:	R\$ 36,37
					VALOR:	R\$ 70,78

92415 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	UNXME	0,19600000	R\$ 15,31	R\$ 3,00
00040287	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	R\$ 5,89	R\$ 4,62
00040275	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *8* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,39300000	R\$ 16,00	R\$ 6,28
					TOTAL Equipamento	R\$ 13,90

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 10,20	R\$ 0,10
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	R\$ 25,11	R\$ 0,47
					TOTAL Material	R\$ 0,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20600000	R\$ 24,21	R\$ 4,98
88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12500000	R\$ 28,83	R\$ 32,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 37,41

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	SINAPI	M2	0,52500000	R\$ 193,59	R\$ 101,63
					TOTAL Serviço	R\$ 101,63

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																								
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO			DATA: BDI: 23,50%																				
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO			<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2018/12</td> <td>118,88%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> <td>112,84%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024.05 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,88%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>112,88%</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2018/12	118,88%		ORSE	2024/04	112,84%		SINAPI	2024.05 SEM DESONERAÇÃO	112,88%		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,88%	
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																					
CAEMA	2018/12	118,88%																							
ORSE	2024/04	112,84%																							
SINAPI	2024.05 SEM DESONERAÇÃO	112,88%																							
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,88%																							
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO																								

VALOR: R\$ 153,51

92451 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 10,20	R\$ 0,10
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04900000	R\$ 25,11	R\$ 1,23
00006193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,47400000	R\$ 19,78	R\$ 9,37
TOTAL Material						R\$ 10,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20500000	R\$ 24,21	R\$ 4,96
88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12000000	R\$ 28,83	R\$ 32,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 37,24

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	SINAPI	M	1,81600000	R\$ 46,04	R\$ 83,60
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,62600000	R\$ 139,14	R\$ 87,10
TOTAL Serviço						R\$ 170,70

VALOR: R\$ 218,64

88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043484	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares						R\$ 7,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,26	R\$ 26,26
TOTAL Mão de Obra						R\$ 26,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15
TOTAL Serviço						R\$ 0,15

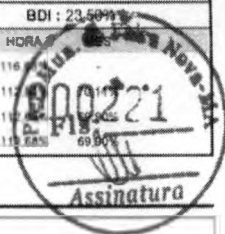
VALOR: R\$ 33,90

Fls. Nº 169
Proc. Nº
Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	BDI: 23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA



88296 OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares						R\$ 7,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,82	R\$ 23,82
TOTAL Mão de Obra						R\$ 23,82

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95359	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,44	R\$ 0,44
TOTAL Serviço						R\$ 0,44
VALOR:						R\$ 31,75

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares						R\$ 7,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,67	R\$ 21,67
TOTAL Mão de Obra						R\$ 21,67

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
TOTAL Serviço						R\$ 0,28
VALOR:						R\$ 29,44

Fls. Nº 166
 Proc. Nº
 Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	BDI : 23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte:	CAEMA
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	VERBÃO:	2019/12
		HORA:	116,60h
		ORSE:	2024/04
		SINAPI:	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA



88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489 EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043485 FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares					R\$ 8,58

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra					R\$ 20,03

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48	R\$ 0,48
TOTAL Serviço					R\$ 0,48

VALOR: R\$ 29,19

520007 PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT. (H)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
D500000046 Filtro de óleo	CAEMA	lg	0,030000	R\$ 30,00	R\$ 0,90
D500000049 Graxa	CAEMA	kg	0,200000	R\$ 28,62	R\$ 5,72
D500000058 Óleo Diesel	CAEMA	l	23,000000	R\$ 3,70	R\$ 85,10
D500000055 Óleo lubrificante	CAEMA	l	0,300000	R\$ 19,50	R\$ 5,85
TOTAL Material					R\$ 97,57

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
520301 DEPRECIACAO DE PERFURATRIZ	CAEMA	H	1,000000	R\$ 40,01	R\$ 40,01
520101 MANUTENÇÃO MECÂNICA DE PERFURATRIZ	CAEMA	H	1,000000	R\$ 32,98	R\$ 32,98
TOTAL Serviço					R\$ 72,99

VALOR: R\$ 170,56

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,44	R\$ 29,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 29,44

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACAO AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10

Fls. Nº 167
Proc. Nº 10

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:		BDI: 23,50%
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,5%
			ORSE	2024/04	70,11%
			SINAPI	2024/06 SEM DESONERAÇÃO	100,00%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	132,88%



91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
					TOTAL Serviço	R\$ 0,12
					VALOR:	R\$ 29,56

91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,44	R\$ 29,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 29,44

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,22	R\$ 1,22
					TOTAL Serviço	R\$ 1,41
					VALOR:	R\$ 30,85

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R\$ 1.503,22	R\$ 0,10
					TOTAL Equipamento	R\$ 0,10
					VALOR:	R\$ 0,10

91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 1.503,22	R\$ 0,02
					TOTAL Equipamento	R\$ 0,02
					VALOR:	R\$ 0,02

91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R\$ 1.503,22	R\$ 0,07
					TOTAL Equipamento	R\$ 0,07

Fls. Nº 168

Proc. Nº

Rubrica

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:		BDI: 23,50%
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,04%

ORSE	2024-04	70,11%
SINAPI	2024/05 SEM DEBONERAÇÃO	69,90%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	69,90%

Feira Nova do Maranhão

2024/05

Assinatura

VALOR: R\$ 0,07

91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Especiais	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL. SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	R\$ 0,90
TOTAL Especiais					R\$ 1,22
VALOR:					R\$ 1,22

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares					R\$ 8,56

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,61
TOTAL Mão de Obra					R\$ 14,61

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,35
TOTAL Serviço					R\$ 0,35
VALOR:					R\$ 23,52

90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,42
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09
TOTAL Serviço					R\$ 0,51
VALOR:					R\$ 0,61

90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,42

Fls. Nº 169
Proc. Nº
Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	BDI : 23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2018/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESECONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS, AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,46	R\$ 0,46

TOTAL Serviço R\$ 1,30

VALOR: R\$ 1,30

90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013895 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	R\$ 3,301,28	R\$ 0,42
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,42

VALOR: R\$ 0,42

90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002960	R\$ 3 301,28	R\$ 0,09
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,09

VALOR: R\$ 0,09

90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	R\$ 3 301,28	R\$ 0,33
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,33

VALOR: R\$ 0,33

90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	R\$ 0,90	R\$ 0,46
TOTAL Especiais:					R\$ 0,46

VALOR: R\$ 0,46

Laise Vargas
LAISE VARGAS - Engenheira Civil
CREA_MA 111870192-5

Fls. Nº 130
Proc. Nº
Rubrica



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS											
		OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO						DATA:		BDI: 23,50%	
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO								FONTE		VERSÃO	
LOCAL: FEIRA NOVA DO MARANHÃO								CAEMA		2019/12	
								ORSE		2024/04	
								SINAPI		2024/05 SEM DEONERAÇÃO	
								PRÓPRIA		PRÓPRIA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL	
908225	Perfuração em betão: Cimentação consolidada UN 1/2" - Poço até 1,00m	ORSE	Serviço	m	300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	30,00%	30,00%	A	
51039795	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação af_06/2022	ORSE	Serviço	m	6.000,00	R\$ 31,15	R\$ 186.900,00	20,48%	50,48%	B	
95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREO - FCK = 25 MPa AF_01/2017	SINAPI	Serviço	M3	40,86	R\$ 6.082,03	R\$ 186.791,75	18,28%	68,76%	B	
808257	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	ORSE	Serviço	m	540,00	R\$ 142,17	R\$ 76.771,80	8,41%	77,17%	B	
808270	Revestimento Fita e PVC - Geomecânica Leve DN 154mm	ORSE	Serviço	m	360,00	R\$ 157,41	R\$ 56.667,60	6,21%	83,38%	C	
102618	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO 10000 LITROS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 6.891,00	R\$ 41.346,00	4,53%	87,91%	C	
105024	Centralizador em 6"	ORSE	Serviço	un	90,00	R\$ 329,77	R\$ 29.679,30	3,25%	91,16%	C	
240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	CAEMA	Serviço	M3	71,82	R\$ 399,46	R\$ 28.689,22	3,14%	94,30%	C	
240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	Serviço	M	900,00	R\$ 13,39	R\$ 12.051,00	1,32%	95,62%	C	
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	SINAPI	Serviço	M3	72,00	R\$ 114,90	R\$ 8.272,80	0,91%	96,53%	C	
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 'N 22' ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	Material	M2	18,00	R\$ 308,75	R\$ 5.557,50	0,61%	97,14%	C	
240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	Serviço	M3	71,82	R\$ 61,29	R\$ 4.401,85	0,48%	97,62%	C	
508312	Análise físico-química da água	ORSE	Serviço	un	8,00	R\$ 698,03	R\$ 4.188,18	0,46%	98,08%	C	
808294	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânica Stand DN 154mm	ORSE	Serviço	un	8,00	R\$ 420,51	R\$ 2.523,08	0,28%	98,36%	C	
808287	Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm	ORSE	Serviço	un	6,00	R\$ 420,51	R\$ 2.523,06	0,28%	98,64%	C	
5898258	Ta, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação af_06/2022	ORSE	Serviço	un	100,00	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00	0,26%	98,90%	C	
240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	Serviço	H	12,00	R\$ 175,02	R\$ 2.100,24	0,23%	99,13%	C	
8895018	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação af_06/2022	ORSE	Serviço	un	120,00	R\$ 15,14	R\$ 1.816,80	0,20%	99,33%	C	
240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	Serviço	H	12,00	R\$ 126,13	R\$ 1.513,56	0,17%	99,50%	C	
240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	Serviço	H	12,00	R\$ 126,13	R\$ 1.513,56	0,17%	99,67%	C	
240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	Serviço	M3	2,40	R\$ 379,61	R\$ 911,06	0,10%	99,77%	C	
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_06/2023	SINAPI	Serviço	M3	18,36	R\$ 34,05	R\$ 625,18	0,07%	99,84%	C	
802450	Limpeza geral	ORSE	Serviço	m2	60,00	R\$ 2,93	R\$ 175,80	0,02%	100,00%	C	

Subtotal até 100,00% R\$ 912.668,30

Fls. Nº 171
Proc. Nº
Rubrica



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS			
	OBJETO: PERFORMAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	BDI: 23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FORMA	Valor
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAIXA	2018/12 118,00%
		ORSE	2024/04 112,54% 70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO 112,88% 68,80%
		PROPRIA	PROPRIA 112,00% 68,80%

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 912.668,30

Jaíse Vargas
JAÍSE VARGAS - Engenheiro Civil
CREA_MA 111870192-5

Fls. Nº 172
 Proc. Nº
 Rubrica

COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	
		DATA :	BDI : 23,50%
		FONTE	VERSÃO
		CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			MORA MES
			116,68%
			112,54%
			112,58%
			112,58%
			69,90%
			69,90%

COD	DESCRIÇÃO	%
	null	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43%
SG	SEGURO E GARANTIA	0,28%
R	RISCO	1,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,94%
L	LUCRO	6,74%
	TOTAL	12,39%

I	IMPOSTO	%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	TOTAL	8,65%



BDI = 23,50%

$$\frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 LAÍSE VARGAS - Engenheira Civil
 CREA_MA 111870192-5



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%	
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		CRSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,44%	18,32%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	10,41%	7,92%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,89%	7,07%

A + B + C + D = 112,54% 70,11%

Fls. Nº 174
Proc. Nº
Rubrica



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%	
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,88%	
		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %
A	GRUPO A	
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
	TOTAL	36,80%
B	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%
B2	Feriados	3,96%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%
B4	13º Salário	10,91%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuvas	1,64%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	9,99%
B10	Salário Maternidade	0,03%
	TOTAL	48,26%
C	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%
C3	Férias Indenizadas	3,65%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17%
C5	Indenização Adicional	0,55%
	TOTAL	16,02%
D	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%
	TOTAL	17,60%



$$A + B + C + D = 116,68\%$$

Fls. nº 179
 Proc. nº
 Rubrica



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	BDI : 23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VEREÇÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,68%
			70,11%
			112,68%
			69,90%
			112,68%
			69,90%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSAL
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,43%	18,88%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
	TOTAL	9,22%	6,96%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
	TOTAL	18,23%	7,26%

A + B + C + D = 112,68% 69,90%

Fls. Nº 136

Proc. Nº

Rubrica



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%	
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERGÃO	HORA	MES
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,43%	18,88%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
	TOTAL	9,22%	6,96%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
	TOTAL	18,23%	7,26%

A + B + C + D = 112,68% 69,90%

LAÍSE VARGAS - Engenheira Civil
CREA_MA 111870192-5



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 177
Proc. Nº _____
Rubrica _____



PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024 - SRP
Processo Administrativo n° 030/2024

PUBLICAÇÕES

Jornal: O Correio
Diário Oficial do Município - FAMEM

CLEIA ARAÚJO DE SOUSA
RG Nº 0197890220011 SESPDCGPC-MA e
CPF Nº 010.868.643-44
LOCADORA

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: fb34504825093e20dc7e52adb2ff80b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 018/2024 - SRP, com Abertura no dia 31 de julho de 2024 às 08h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de julho de 2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 87f44f4b11fa90331e339ab93c0f67bc

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 019/2024 - SRP, com Abertura no dia 31 de julho de 2024 às 14h30m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de móveis e eletrodomésticos para atender às necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de julho de 2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a0c9adff0190fd767b62c21ff6a76890

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 020/2024 - SRP, com Abertura no dia 02 de agosto de 2024 às 08h10m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termos de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de julho de 2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: acb88f9938a7b45bb6d210435f912869

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 021/2024 - SRP, com Abertura no dia 02 de agosto de 2024 às 10h30m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de julho de 2024.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1a33eadfffb30b91a09158e1072a633a

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 021/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 022/2024 - SRP, com Abertura no dia 02 de agosto de 2024 às 14h10m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: **Registro de Preços para eventual e Futura Contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.** Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de julho de 2024.



Fls. Nº 179
Proc. Nº
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESOLUÇÃO CME Nº 04/2024.

Resolução CME nº 04/2024.

Dispõe sobre o Credenciamento e Autorização de do **Centro Educacional Vida Nova** a partir do ano de 2024.

Conselho Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - CME, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 331/2008 e Resolução do CME nº 01/2024, considerando a solicitação contida no processo nº 01/2024, considerando o Parecer do CME nº 04/2024, emitido pela comissão de Educação Infantil, aprovado por unanimidade em sessão plenária deste CME, realizada em 24/05/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Realizar o credenciamento e autorizar o funcionamento do, pelo prazo de 2(dois) anos da instituição de ensino de categoria privada, **Centro Educacional Vida Nova**, no endereço à rua Raimundo Braúna,100, bairro Nova Fortaleza, município de Fortaleza dos Nogueiras, estado do Maranhão, CEP nº 65.805-000.

Art.2º Para o cumprimento do disposto no Art. 3º da Resolução do CME nº 01/2024, respeitadas as demandas da etapa da Educação Infantil, devendo ser garantido o atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular-BNCC.

Art.3º- A instituição de categoria privada **Centro de Educação Vida Nova**, fica sujeito à vistoria do Conselho Municipal de Educação.

SALA DA SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fortalezados Nogueiras-MA, 24 de maio 2024.u

Maria Avenides Lima de Moraes

Presidente do CME

Decreto 036/2023

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 43bb838b4e345336c1bfbbd73c6f0ea9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Estado do Maranhão, através do secretário, o Sr. Ancleyson da Silva e Silva, no uso das atribuições que lhe foi conferido, observadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, e considerando o inteiro teor dos autos do Processo ADMINISTRATIVO Nº. 110602/2024, que deu origem à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto a Contratação de empresa para o futuro e eventual o fornecimento de malharia (blusas, camisas, tecidos) e outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, como autoridade superior adjudico o objeto em favor das empresas: **A.W.DA SILVA SOBRINHO, CNPJ: 10.448.784/0001-79**, no valor total de **R\$ 1.384.732,80 (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**. Gonçalves Dias - MA, em 17 de julho de 2024. Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: 193ef49d1c84f8a8a7ae4d8f0e79f34b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMARA DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA**, marcado para o dia 26 de julho de 2024 às 09h00min, foi **ADIADA** para às 09h:00m do dia 30 de julho de 2024. Para **Cumprimento de prazo** no portal. Grajaú (MA), 17 de julho de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 3b0a7792c20e5e900c00c109d66059d8

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024. Torna-se público que o MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.377.063/0001-48, sediada na Rua Patrocínio Jorge, 05, Centro, Grajaú-MA, CNPJ Nº 06.377.063/0001-48, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, Inciso VIII - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. Nos termos da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. site Oficial do Órgão: <https://www.licitagrajau.ma.com.br/>. e-mail do setor de compras: compras.grajau212@gmail.com. Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: às 08h00min do dia 18/07/2024. Data e Horário final para envio das Propostas Preços: às 18h00min do dia 22/07/2024. Grajaú (MA), 17 de julho de 2024 MARAIR BORGES DE ARAÚJO Agente de Contratação

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: d134c5ce4ec786a399eef238a8a168ec

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 02 de agosto de 2024 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, cujo objeto é. **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para os serviços de aquisição e instalação de sinalização viária (vertical, horizontal e semafórica) e dispositivos auxiliares, de acordo com as normas vigentes, para atender as demandas da Secretaria de Segurança de Trânsito e Cidadania, sob demanda (ordem de serviço) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos na forma do Decreto Municipal nº. 004/2024 - gab., de 02 de janeiro de 2024; lei complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão**



Respondeu Jesus: "Eu sou o caminho, a verdade e a vida. Ninguém vem ao Pai, a não ser por mim."

PROGRAMA MOMENTO COM DEUS

"Sede santos, porque eu sou santo"
1 Pedro 1:16



Das 7:45hr às 8:30hr

YouTube Abraçado com Jesus
Geraldo Pereira

CANAL 21
BALSAS PASSA AQUI

PREFEITO DE TERESINA SANCIONA LEI QUE AUTORIZA EMPRÉSTIMO DE R\$ 17 MILHÕES PARA A SAÚDE; DINHEIRO SERIA INVESTIDO NA COMPRA DE ÔNIBUS



Preso grupo que vendia celulares roubados, emitia notas falsas e entregava aparelhos em carro de luxo

Suspeitos faziam a venda pelas redes sociais e emitiam notas fiscais falsas para enganar clientes, diz Secretaria de Segurança Pública (SSP-PI). Veículo de luxo utilizado nos crimes também foi apreendido.

Cinco jovens foram presos nesta quinta-feira (18) suspeitos de venderem celulares oriundos de roubo e furto, emitirem notas fiscais falsas e entregarem os aparelhos aos clientes em um carro de luxo, nas cidades de Teresina e Altos, a 41 km da capital.

As prisões aconteceram durante a 26ª fase da Operação "Interditados", deflagrada pela Secretaria de Segurança Pública do Piauí (SSP-PI) nesta quinta. Segundo o delegado Matheus Zanatta, superintendente de Operações Integradas da SSP-PI, os celulares eram vendidos nas redes sociais.

"São quatro homens e uma mulher, todos jovens, com cerca de 20 anos, e a maioria já responde por processos criminais. O líder deles já foi preso em flagrante por porte ilegal de arma e fogo e indiciado por estelionato e receptação", apontou o delegado.

Os suspeitos são investigados pelos crimes de associação criminosa, receptação qualificada, estelionato e falsificação de documento.

Além das prisões, cinco mandados de busca e apreensão também foram cumpridos nas casas deles. O veículo de luxo com o qual as entregas eram realizadas foi apreendido.

Estratégia de recuperação de celulares

O protocolo de recuperação de celulares criado e implementado pela SSP-PI já diminuiu o roubo de aparelhos em quase 40% e aumentou a apreensão de

telefones em cerca de 311% nos seis primeiros meses de 2024, afirmou o delegado Matheus Zanatta.

Em abril deste ano, o Ministério da Justiça anunciou que irá incorporar a estratégia adotada pelo governo do Piauí ao programa "Celular Seguro", política nacional de combate ao furto e roubo de aparelhos.

"Já tivemos a visita de 18 estados do Brasil e vamos implementar este projeto na Argentina. Estamos também com o projeto de recuperação e veículos roubados e furtados, a Operação 'Rastreados', que vai seguir o mesmo modelo", ressaltou o delegado.

Por: <https://g1.globo.com/>

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 021/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 020/2024 - SRP, com Abertura no dia 02 de agosto de 2024 às 08h10m (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades do Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 021/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 021/2024 - SRP, com Abertura no dia 02 de agosto de 2024 às 10h30m (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - SRP

O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 021/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 022/2024 - SRP, com Abertura no dia 02 de agosto de 2024 às 14h10m (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO. Endereço Eletrônico: www.comprasfeiranovama.com.br; OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br> e www.comprasfeiranovama.com.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de julho de 2024.



Fls. Nº 181
Proc. Nº
Rubrica



> Editais

Edital nº 022/2024/2024

Acessar Contratação

Última atualização 31/07/2024

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/07/2024 14:31 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/08/2024 14:09 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01616041000170-1-000025/2024 Fonte: BR Conectado

Objeto:

Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 912.668,30

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.	1	R\$ 912.668,30	R\$ 912.668,30	

Exibir

1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Fls. Nº 187
Proc. Nº
Rubrica

O Portal de Serviços Econômica.gov.br é o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o portal eletrônico destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de um conceito direto legal, homologado pelos indicados a compor o Comitê Gestor.

A adequação, fidedignidade e pureza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Portal destinado a publicar informações relacionadas à licitação de uso.



Fls. Nº 183
Proc. Nº
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

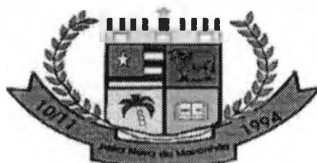
- a) Processo Administrativo nº 030/2024
- b) Pregão Eletrônico nº 022/2024
- c) Objeto da licitação: Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ nº 13.500.739/0001-04	RS 901.844,89	SIM	Adjudicado - menor preço por ITEM negociado

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024.


LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal



Fls. Nº 184
Proc. Nº
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município

Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 022/2024
Órgão Consulente: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Parte Interessada: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER
FINAL. ART. 53 LEI Nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo registro de preços, referente ao processo administrativo nº 030/2024, para o Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital e do Contrato, já examinados por esta Procuradoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Procuradoria do Município pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.

Relatei. Opino.

2 - EXAME

1. 1. Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), constatando-se o que segue: a Autorização da Prefeita Municipal autorizando a deflagração do processo; o Edital do pregão eletrônico; a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Jornal O Correio e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2. Por conseguinte, verifica-se as Propostas Iniciais; a documentação de habilitação, bem como as respectivas certidões e atos constitutivos das empresas licitantes do certame; a Proposta Ajustada; a Ata de Realização do Pregão Eletrônico; Relatório por Vencedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Procuradoria do Município

Fls. Nº 185
Proc. Nº
Rubrica



3. Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pela empresa classificada, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedora a seguinte empresa: **RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI**, com CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**, com sede na AV DOMINGOS GUIDA, nº 205, Bela Vista, Sambaíba/MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 901.844,89 (novecentos e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, oitenta e nove centavos)**, conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

4. Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina esta Procuradoria do Município pela legalidade do Processo Administrativo nº 030/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2024-SRP e pela contratação das empresas vencedoras do certame acima mencionada.

É o parecer, s.m. juízo.

Feira Nova do Maranhão- MA, 20 de agosto de 2024.

Wanda Coelho Santiago

WANDA COELHO SANTIAGO

Assessora Jurídica

Portaria nº 15/2021

OAB/MA 20.939



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 186
Proc. Nº
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.^a Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2024-SRP, processo administrativo n.º 030/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas do edital de Licitação nº 022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA		RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI					
CNPJ		13.500.739/0001-04					
ENDEREÇO		AVE DOMINGOS GUIDA, 205 CEP: 65830000, BAIRRO: BELA VISTA, CIDADE: SAMBAIBA- MA					
REPRESENTANTE		LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUAN TIDAD E	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 5.539,72
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*,	SINAPI	M2	18,00	R\$ 307,76	R\$ 5.539,72



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 183
Proc. Nº
Rubrica

		ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)					
2	POÇO TUBULAR						R\$ 491.887,33
2.1	S06225	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço até 150m	ORSE	m	900,00	R\$ 303,25	R\$ 272.928,83
2.2	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	M3	71,82	R\$ 397,03	R\$ 28.514,54
2.3	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	M	900,00	R\$ 11,29	R\$ 10.159,11
2.4	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	M3	2,40	R\$ 376,90	R\$ 904,55
2.5	S06270	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Leve DN 154mm	ORSE	m	360,00	R\$ 155,44	R\$ 55.957,36
2.6	S06257	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	ORSE	m	540,00	R\$ 139,70	R\$ 75.439,73
2.7	S06287	Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm	ORSE	un	6,00	R\$ 419,64	R\$ 2.517,84
2.8	S06294	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	ORSE	un	6,00	R\$ 419,64	R\$ 2.517,84
2.9	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	H	12,00	R\$ 173,30	R\$ 2.079,54
2.10	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	H	12,00	R\$ 124,86	R\$ 1.498,30
2.11	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	H	12,00	R\$ 124,86	R\$ 1.498,30
2.12	240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	M3	71,82	R\$ 59,77	R\$ 4.292,97
2.13	I05024	Centralizador em 6"	ORSE	un	90,00	R\$ 326,66	R\$ 29.399,18
2.14	S06312	Análise Físico-química da Água	ORSE	un	6,00	R\$ 696,54	R\$ 4.179,24
3	RESERVATORIO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO						R\$ 404.246,69
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	72,00	R\$ 114,11	R\$ 8.216,21
3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	18,36	R\$ 33,86	R\$ 621,74
3.3	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	40,86	R\$ 4.079,33	R\$ 166.681,36
3.4	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	6,00	R\$ 6.889,27	R\$ 41.335,65
3.5	S103979S	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água -	ORSE	m	6.000,00	R\$ 30,57	R\$ 183.397,50



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fis. Nº 188
Proc. Nº
Rubrica

		fornecimento e instalação. af_06/2022					
3.6	S89501S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	un	120,00	R\$ 14,65	R\$ 1.757,65
3.7	S89625S	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	un	100,00	R\$ 22,37	R\$ 2.236,59
4	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 170,43
4.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	60,00	R\$ 2,84	R\$ 170,43
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 171.605,98
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 730.238,19
						VALOR TOTAL:	R\$ 901.844,17

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 189
Proc. Nº
Rubrica

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 190
Proc. Nº
Rubrica

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 191
Proc. Nº
Rubrica

e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 192
PROC. Nº
Rubrica

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 193
Proc. Nº
Rubrica

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fis. Nº 194
Proc. Nº
Rubrica

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Fls. Nº 195
Proc. Nº
Rubrica

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 23 de agosto de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 13.500.739/0001-04
LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
529.648.503-30
SÓCIO ADMINISTRADOR

nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 23 de agosto de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Fls. Nº 196
Proc. Nº
Rubrica

CAVALCANTE E MATOS LTDA
CNPJ: 06.335.260/0001-02
JONAS CAVALCANTE MATOS
811.006.121-49
PROPRIETÁRIO

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: bd35c09423278429decc13065d57c8cd

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024/SRP/PMFN.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2024-SRP, processo administrativo nº 030/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas do edital de Licitação nº 022/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item,

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI									
CNPJ	13.506.739/0001-04									
ENDEREÇO	AVE DOMINGOS GUIMARÃES, 255 CEP: 65130-000, BARRIO: BELA VISTA, CIDADE: SAMBAIBA - MA									
REPRESENTANTE	LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR									
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$			
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 5.339,72			
1.1	9004913	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA Nº 32º, ADESVAGADA, DE 2,4 X 1,24 M (SEM POSTES PARA ENCAIXAR)	SINAPI	M2	18,00	R\$ 307,76	R\$ 5.539,72			
2		POÇO TUBULAR					R\$ 41.335,65			
2.1	506225	Perfuração em Sedimento / Camadas Inconsolidadas DN 12 1/2" - Poço até 150m	ORSE	m	100,00	R\$ 903,25	R\$ 272.926,85			
2.2	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE Filtro	CAEMA	M2	71,83	R\$ 197,09	R\$ 28.514,36			
2.3	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	M	600,00	R\$ 11,79	R\$ 7.074,00			
2.4	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	M3	9,40	R\$ 176,90	R\$ 1.663,26			
2.5	506270	Revestimento Furo PVC - Gostoso/Canais Livre DN 150mm	ORSE	m	380,00	R\$ 155,44	R\$ 59.067,20			
2.6	506257	Revestimento Tubo Dito PVC Gostoso/Canais Sinal DN 150mm	ORSE	m	840,00	R\$ 139,70	R\$ 117.348,00			
2.7	506287	Tanque de Poço Dito PVC Gostoso/Canais 150mm	ORSE	un	1,00	R\$ 419,84	R\$ 419,84			
2.8	506284	Tanque de Poço - Cap Vitrado Gostoso/Canais 150mm	ORSE	un	1,00	R\$ 419,84	R\$ 419,84			
2.9	240425	IMPREGNAÇÃO COM COMPRESSOR	CAEMA	M	12,00	R\$ 175,30	R\$ 2.103,60			
2.10	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	M	12,00	R\$ 124,85	R\$ 1.498,20			
2.11	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	M	12,00	R\$ 124,85	R\$ 1.498,20			
2.12	240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	M3	73,80	R\$ 59,77	R\$ 4.401,06			
2.13	240424	Centralizador em 1"	ORSE	un	10,00	R\$ 176,56	R\$ 1.765,60			
2.14	240412	Unidade de Bombeamento de Água	ORSE	un	1,00	R\$ 496,54	R\$ 496,54			
3		RESERVATÓRIO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 404.244,69			
3.1	91358	CAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF 02/2021	SINAPI	M3	72,00	R\$ 114,11	R\$ 8.216,21			
3.2	91382	CAVACAO MANUAL DE VALA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE FIM DE VALA AF 06/2021	SINAPI	M3	18,36	R\$ 32,86	R\$ 603,74			
3.3	95907	CONSTRUÇÃO REPRESENTATIVA DELOCAÇÃO DE TUBULOS DE CONCRETO USUÁRIO, PARA CIRCUNSCRIÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, PUL - 25 MM AF 06/2021	SINAPI	M3	40,86	R\$ 4.079,33	R\$ 166.683,36			
3.4	302619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, 1000 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2021	SINAPI	M	6,00	R\$ 8.889,27	R\$ 53.335,65			
3.5	5103975	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, 100mm, DN 100mm, instalado em 100m de comprimento AF 06/2022	ORSE	m	6.000,00	R\$ 30,57	R\$ 183.360,00			
3.6	5095015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, 100mm, DN 100mm, instalado em 100m de comprimento AF 06/2022	ORSE	m	120,00	R\$ 14,45	R\$ 1.734,00			
3.7	5095255	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, 100mm, DN 100mm, instalado em 100m de comprimento AF 06/2022	ORSE	m	180,00	R\$ 22,37	R\$ 4.026,60			
4		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 176,43			
4.1	505450	Imposta geral	ORSE	un	50,00	R\$ 3,53	R\$ 176,43			
						VALOR EM TOTAL	R\$ 171.608,98			
						VALOR ORÇAMENTAL	R\$ 750.238,19			
						VALOR TOTAL	R\$ 921.847,17			

temporal de vigência da ata de registro de preços.

- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Fls. Nº 197
Proc. Nº
Rubrica

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários. Bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- Serão registrados na ata os preços e os

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ORGÃO GERENCIADOR

- O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite

quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
2. Mantiverem sua proposta original.

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção

de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

193

LL

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:

1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade

participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

Fls. Nº 199
Proc. Nº
Rubrica

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 23 de agosto de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ: 13.500.739/0001-04

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
529.648.503-30
SÓCIO ADMINISTRADOR

Fls. Nº 200
Proc. Nº
Rubrica

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ffacd343a920c72a1667f54cbfb9d39b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

TERMO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
REFERENCIA: **Processo Administrativo nº 290701/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 22/08/2024 ABERTURA: 09:00 HORAS OBJETO:**Fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para atender as necessidades das Secretarias Municipais**DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:** O pregoeiro informa aos interessados que após a conclusão da etapa das propostas onde sagrou-se vencedoras a empresa **F.J. RODRIGUES DE SOUSA GD COMBUSTIVEIS CNPJ Nº 13.065.154/0001-03**, foi solicitado da licitante os documentos de habilitação e após a análise do documentos apresentados foi constatado que a licitante atendeu a todos os requisitos do edital, sendo declarada devidamente **HABILITADA** e vencedora do certame **DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL:** Diante do julgamento, fica aberto prazo recursal de 03 (tres) horas para manifestações de recurso conta o julgamento da habilitação **DELIBERAÇÕES FINAIS** Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos o julgamento estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema. Gonçalves Dias (MA) em 23 de agosto de 2024. Vilmar Feitosa Krause Filho Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e5bf5c9641f8af98229444b8ef478f8e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.004/2024

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 23/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção de bombas de abastecimento de água e painéis elétricos

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 854.205,77 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 22 de Agosto de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 22 de Agosto de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA CNPJ: 02.098.138/0001-09

LOGRADOURO: Avenida Presidente Médice, 1723

BAIRRO: Jardim Planalto

CIDADE: Itinga do Maranhão

ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Jediel Silva Pereira

CPF: 422.605.315-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 06.101.123/0001-03